

# BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

N.º 2024/04/11 (072/2024) 11 de abril de 2024

## Sumário

Aviso.....	3
Códigos .....	3
TRIBUNAIS .....	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 546579, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de caducidade total do registo.....	7
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 688493, julga o recurso procedente e concede o registo.....	25
Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 696914, que julga extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide.....	28
PATENTES DE INVENÇÃO .....	30
Pedidos - BB/CA/1A.....	30
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	31
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A .....	32
Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A.....	33
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A .....	34
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	35
MODELOS DE UTILIDADE .....	36
Pedidos - BB/CA1K.....	36
Caducidades por limite de vigência - MM3K .....	38
DESENHOS OU MODELOS .....	39
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y .....	39
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	40
Pedidos .....	40
Concessões .....	63
Vigências por sentença.....	66
Recusas.....	67
Renovações .....	68
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	69
Caducidades por sentença .....	71
Averbamentos.....	72
Desistências.....	73
Outros Atos.....	74
Renovações Parciais.....	75
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	76
REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO.....	77
Caducidades por falta de pagamento de taxa .....	77
REGISTO DE LOGÓTIPOS .....	78
Pedidos .....	78
Concessões .....	79

---

<b>Renovações .....</b>	<b>80</b>
<b>Caducidades por falta de pagamento de taxa .....</b>	<b>81</b>
<b>Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....</b>	<b>82</b>
<b>Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho .....</b>	<b>83</b>
<b>AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....</b>	<b>84</b>
<b>PROCURADORES AUTORIZADOS .....</b>	<b>106</b>

## Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

## Códigos

### Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

- CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

### Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
  - A, U — Int. Cl. 7;
  - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

**Outros códigos**

MNA — Marca nacional.  
MCA — Marca Coletiva.  
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.  
NOM — Nome de estabelecimento.  
INS — Insígnia de estabelecimento.  
LOG — Logótipo.  
DNO — Denominação de Origem Nacional.  
DOI — Denominação de Origem Internacional.  
IGR — Indicação Geográfica.  
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,  
organizações intergovernamentais  
e outras entidades  
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.  
AE — Emirados Árabes Unidos.  
AF — Afeganistão.  
AG — Antígua e Barbuda.  
AI — Anguila.  
AL — Albânia.  
AM — Arménia.  
AN — Antilhas Holandesas.  
AO — Angola.  
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.  
AR — Argentina.  
AT — Áustria.  
AU — Austrália.  
AW — Aruba.  
AZ — Azerbaijão.  
BA — Bósnia-Herzegovina.  
BB — Barbados.  
BD — Bangladesh.  
BE — Bélgica.  
BF — Burquina Faso.  
BG — Bulgária.  
BH — Barém.  
BI — Burundi.  
BJ — Benin.  
BM — Bermudas.  
BN — Brunei Darussalam.  
BO — Bolívia.  
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.  
BR — Brasil.  
BS — Baamas.  
BT — Butão.  
BV — Ilha Bouvet.  
BW — Botswana.  
BY — Bielo-Rússia.  
BZ — Belize.  
CA — Canadá.  
CD — República Democrática do Congo.  
CF — República Centro-Africana.  
CG — Congo.

CH — Suíça.  
CI — Costa do Marfim.  
CK — Ilhas Cook.  
CL — Chile.  
CM — Camarões.  
CN — China.  
CO — Colômbia.  
CR — Costa Rica.  
CU — Cuba.  
CV — Cabo Verde.  
CY — Chipre.  
CZ — República Checa.  
DE — Alemanha.  
DJ — Djibuti.  
DK — Dinamarca.  
DM — Dominica.  
DO — República Dominicana.  
DZ — Argélia.  
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.  
EC — Equador.  
EE — Estónia.  
EG — Egipto.  
EH — Sara Ocidental.  
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.  
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.  
ER — Eritreia.  
ES — Espanha.  
ET — Etiópia.  
FI — Finlândia.  
FJ — Fiji.  
FK — Ilhas Malvinas.  
FO — Ilhas Faroé.  
FR — França.  
GA — Gabão.  
GB — Reino Unido.  
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).  
GD — Granada.  
GE — Geórgia.  
GG — Guernsey.  
GH — Gana.  
GI — Gibraltar.  
GL — Gronelândia.  
GM — Gâmbia.  
GN — Guiné.  
GQ — Guiné Equatorial.  
GR — Grécia.  
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.  
GT — Guatemala.  
GW — Guiné-Bissau.  
GY — Guiana.  
HK — Hong-Kong/China.  
HN — Honduras.  
HR — Croácia.  
HT — Haiti.  
HU — Hungria.  
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).  
ID — Indonésia.  
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.  
WO — OMPI — Organização Mundial da  
Propriedade Intelectual.  
WS — Samoa.  
YE — Iémen.  
YU — Jugoslávia. (1)  
ZA — África do Sul.  
ZM — Zâmbia.  
ZW — Zimbábwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

## TRIBUNAIS

### Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

**A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 546579, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de caducidade total do registo.**

Atualizado em 22-01-2024, por  
Daniela Pinheiro da Silva, Juiz de Direito



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

\*\*\*

### SENTENÇA

#### I. RELATÓRIO

A [REDACTED] veio, ao abrigo do artigo 38.º, alínea b), do Código da Propriedade Industrial, recorrer do despacho do Exmo. Senhor Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, por subdelegação de competências do Conselho Diretivo, publicada no BPI N.º 2022/04/28, que deferiu o pedido de declaração de caducidade da marca nacional n.º 546.579 "ROLAPIPAS", para assinalar vinhos, registada no INPI desde 22 de julho de 2015.

Alegou, em síntese, que:

1. A requerente adquiriu a marca "Rolapipas" por contrato celebrado com a anterior titular, TECAGEST - GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS S.A., em 11 de Maio de 2021.
2. A transmissão foi registada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual em 15 de junho de 2021 tendo o mesmo sido deferido por despacho, com averbamento em 29 de junho de 2021.
3. Adquirindo a aqui A. direito pleno de uso e fruição da marca "ROLAPIPAS" em 29 de junho de 2021, por averbamento no BPI n.º 125/2021, a obrigação de utilização da marca no período de cinco anos ainda não se esgotou, pelo que não existe fundamento para a declaração de caducidade.
4. Caso assim não se entenda, houve, efetivamente, uso comercial da marca, não só pela Tecagest como pela atual titular do direito de uso e fruição da marca "ROLAPIPAS".
5. Tal facto é notório, pela utilização da marca "ROLAPIPAS" nas garrafas de vinho dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. (Cfr. Documentos 3 e 4 que se protestam juntar no prazo máximo de 10 dias).
6. Igualmente junto do IVDP foi efetuado o competente registo para utilização da marca "ROLAPIPAS" nas garrafas. (Cfr. Documento 5 que se protestam juntar no prazo máximo de 10 dias).



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

7. Apesar de nas garrafas se fazer menção à produção e engarrafamento por João Brito e Cunha Lda., na realidade a produção sempre foi detida pela Tecagest e desde 2021 é pertença da aqui A. e da sociedade de que esta é sócia e que por esta foi constituída designada por Rolapipas Lda., conforme facilmente se comprovará pela prova testemunhal arrolada.
8. Acresce que o produto representado pela marca "ROLAPIPAS" é frequentemente disponibilizado e comercializado no alojamento detido pela sociedade Comercial Rolapipas Lda. designado por Casa do Rolapipas sito no apeadeiro de Merouço, conforme se comprovará pela prova testemunhal arrolada. Cfr. Documento 6 que se protestam juntar no prazo máximo de 10 dias
9. Dito isto, afigura-se que a Recorrente utiliza com frequência a marca em crise levando a concluir que existe justificação comercial para o uso da marca uma vez que a Recorrente a utiliza na comercialização do seu alojamento.
10. Afigura-se-nos, igualmente que, o mercado em que ocorreu esse uso foi Portugal, que é o mercado relevante para a marca nacional em crise.
11. O uso da marca teve uma justificação comercial objetiva e teve por fim conservar um mercado.
12. Finalmente o âmbito temporal do uso da marca é inequívoco.
13. A A. e o anterior titular do direito utilizaram a marca pelo que a alegação de não uso sério é manifestamente injustificada.
14. A A. fez um uso comercial da marca aqui em crise com intenção de conservar o respetivo mercado nacional, através da venda no seu alojamento.
15. Do que vem exposto resulta que, a A. logrou provar o uso sério da marca com o âmbito territorial e temporal exigido para impedir a caducidade.
16. Face ao exposto, denota-se uma utilização regular e continua da marca, caindo por terra o argumentário utilizado no pedido de caducidade da marca por uso não sério.
17. Pelo que, a decisão proferida pelo INPI sobre a caducidade do uso da marca "ROLAPIPAS" deve ser revogada.

\*\*\*

A Recorrida apresentou contra-alegações, sustentando, em síntese, que as "provas" de uso apresentadas pelo Recorrente:

1. Não provam qualquer efetiva colocação no mercado (documentos 5, 7, 8 e 9);
2. Não se referem ao período legalmente relevante (documentos 3, 4, 6 e 11);



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

3. Não se pode inferir de forma credível qualquer relação das mesmas com a Recorrente (documentos 3, 4, 5, 6, 7 e 10 – este último apenas quanto à fatura 2022/22183 de 2022-07-06).
4. No seu conjunto as provas apresentadas não provam um uso consistente e intenso no tempo (todas elas)
5. Igualmente as mesmas não provam um uso estável nem um uso quantitativamente relevante (todas elas).

\*\*\*

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia. O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado. As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas. Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

\*\*\*

**II. FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO**

**Considerando a posição das partes e o processo tramitado no INPI, encontram-se provados** os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1. Em **24.04.2015**, TECAGEST - GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS, S.A. requereu a titularidade da marca nominativa nacional nº 546579, **ROLAPIPAS**, abrangendo os produtos da classe 33 “vinhos”.
2. O INPI proferiu despacho de concessão da marca em 22.07.2015.
3. Em 15.06.2021 foi requerido o averbamento da transmissão da marca a favor da Recorrente [REDACTED], o que foi deferido pelo INPI.
4. Em **27/06/2022**, a aqui recorrida apresentou no INPI um pedido de declaração de caducidade da marca nominativa nacional nº 546579, **ROLAPIPAS**, alegando a falta de uso sério do referido sinal nos últimos 5 anos consecutivos e justificando o seu interesse e a sua legitimidade na formulação do pedido de declaração de caducidade pelo facto de ser titular de diversas marcas



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

contendo a designação "ROLA" para assinalar produtos idênticos aos compreendidos pelo presente registo.

5. Em 29.08.2022, a Recorrente A [REDACTED] deduziu resposta, apresentando provas de uso.
6. Em 03.10.2022, a Recorrida apresentou uma exposição suplementar.
7. Por decisão do Diretor da Direção de Extinção de Direitos do INPI, proferida em 20.02.2023, foi deferido o pedido de declaração de caducidade.

\*\*\*

8. A recorrente apresentou no INPI as seguintes provas de uso:
  - a. Certidão permanente do registo comercial relativa à constituição da sociedade ROLAPIPAS, LDA, com sede em Apeadeiro de Merouços, freguesia de Castedo e Cotas, Alijó, Vila Real, e capital social de € 5.000,00, tendo como sócios A [REDACTED] (Recorrente), J [REDACTED], C [REDACTED] e N [REDACTED] e objeto social a) A compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim. b) a actividade de hospedagem em casas particulares que, servindo ou não de residência aos donos, satisfaçam, pelas suas características específicas, os requisitos legais para fins turísticos com carácter familiar. Pode revestir a forma de turismo de habitação, turismo rural, agro- turismo e turismo de aldeia. c) as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional às empresas ou a organismos (inclui públicos) em matérias muito diversas, tais como: planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas; gestão financeira; estratégias de compensação pela cessação de vínculo laboral; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; objectivos e políticas de marketing; gestão de recursos humanos. d) o aluguer de embarcações de recreio e instalações associadas, cavalos de sela, bicicletas, esquis, cadeiras e chapéus de sol e outro equipamento recreativo e desportivo.
  - b. Declaração, assinada em 15.06.2021 através da qual a Recorrente [REDACTED] na qualidade de proprietária da marca Rolapipas registada no INPI sob o nº 546579, autoriza a utilização desta marca para o pedido de forma a constituir Rolapipas, Lda.
  - c. Fotografia de garrafa de vinho branco Douro, 2020, com o rótulo alusivo à marca "Rolapipas".



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

9. No âmbito do presente Recurso, a Recorrente apresentou as seguintes provas de uso:
- Contrato de transmissão de marca celebrado com a anterior titular TECAGEST (documento nº 1);
  - Registo da transmissão no INPI; (documento nº 2)
  - Fotografia de três garrafas de vinho da marca "ROLAPIPAS", com referência aos anos de 2016, 2020 e 2021. (documento nº 3)
  - Fotografia de uma garrafa de vinho com a marca "Rolapipas" (documento nº 4)
  - Ficha de aprovação do rótulo no IVDP, I. P. para utilização da marca "ROLAPIPAS" (documento nº 5);
  - Fotografia de guardanapo de pano com bordado "Rolapipas", "Douro" (documento nº 6);

\*\*\*

**III. FUNDAMENTAÇÃO DE DIREITO**

**DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO**

**3.1. Enquadramento jurídico**

**3.1.1.** O artigo 5.º C, nº 1 e 2, da **Convenção para a Proteção da Propriedade Industrial**, assinada em Paris, em 20 de março de 1883, revista pela última vez em Estocolmo, em 14 de julho de 1967, e alterada em 28 de setembro de 1979 dispõe que «1) Se num país o uso da marca registada for obrigatório, o registo só poderá ser anulado depois de decorrido um prazo razoável e se o interesse não justificar a sua inação. 2) O uso, pelo proprietário, de uma marca de fábrica ou de comércio, por forma que difira, quanto a elementos que não alteram o caráter distintivo da marca, da forma por que esta foi registada num dos países da União [para a proteção da propriedade intelectual, instituída nos termos do artigo 1.º da Convenção de Paris], não implicará a anulação do registo nem diminuirá a proteção que lhe foi concedida.»

Na ordem jurídica comunitária, o Considerando 10 do **Regulamento nº 207/2009** refere que «Apenas se justificará proteger as marcas comunitárias e, contra elas, as marcas registadas anteriores[...] na medida em que essas marcas sejam efetivamente utilizadas.

O artigo 7.º deste Regulamento, sob a epígrafe «Direito conferido pela marca comunitária» dispõe que «A marca comunitária confere ao seu titular um direito exclusivo. O titular fica habilitado a



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial: [...] b) Um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária e pela identidade ou semelhança dos produtos ou serviços abrangidos pela marca comunitária e pelo sinal, provoque o risco de confusão no espírito do público; o risco de confusão compreende o risco de associação entre o sinal e a marca; c) Um sinal idêntico ou similar à marca comunitária, para produtos ou serviços que não sejam similares àqueles para os quais a marca comunitária foi registada, sempre que esta goze de prestígio na [União] e que o uso do sinal sem justo motivo tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca comunitária ou lhe cause prejuízo.»

Por outro lado, o artigo 15.º, n.º 1, do mesmo regulamento, sob a epígrafe «Utilização da marca comunitária», tem a seguinte redação: «Se, num prazo de cinco anos a contar do registo, o titular não tiver utilizado seriamente a marca comunitária na [União], para os produtos ou serviços para que foi registada, ou se essa utilização tiver sido suspensa por um período ininterrupto de cinco anos, a marca comunitária será sujeita às sanções previstas no presente regulamento, exceto se houver motivos que justifiquem a sua não utilização.

São consideradas como 'utilização', na aceção do primeiro parágrafo: A utilização da marca comunitária sob uma forma que difira em elementos que não alterem o carácter distintivo da marca na forma sob a qual foi registada; [...]»

O artigo 51.º, n.º 1, do Regulamento n.º 207/2009, sob a epígrafe «Causas de extinção», estipula que «Será declarada a perda dos direitos do titular da marca comunitária, na sequência de pedido apresentado ao [Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos)] ou de pedido reconvenicional em ação de contrafação: a) Quando, durante um período ininterrupto de cinco anos, a marca não seja objeto de utilização séria na [União] em relação aos produtos ou serviços para que foi registada e se não existirem motivos justos para a sua não utilização; todavia, ninguém poderá alegar a extinção dos direitos do titular se, entre o termo desse período e a apresentação do pedido ou do pedido reconvenicional, a marca tiver sido objeto de um início ou reinício de utilização séria; no entanto, o início ou reinício da utilização durante o período de três meses anterior à apresentação do pedido ou do pedido reconvenicional, desde que esse período não tenha sido iniciado antes do termo do período ininterrupto de cinco anos de não utilização, não será tido em consideração se os preparativos para o início ou reinício da utilização apenas começarem depois de o titular ter tido conhecimento da possibilidade de vir a ser apresentado o pedido ou o pedido reconvenicional.

Finalmente, os artigos 42.º, n.º 2, e 57.º, n.º 2, do Regulamento n.º 207/2009 prevêm expressamente que a **prova da utilização séria** ou de motivos justos de não utilização incumbe ao titular da marca em causa, sob pena de rejeição da oposição ou do pedido de anulação. Como se refere no Acórdão do TJUE de 26.09.2013, "(...) é pacífico que o referido titular é quem está em



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

melhores condições, ou, em certos casos, é mesmo o único em condições de fazer a prova de atos concretos que permitam fundamentar a afirmação segundo a qual fez uma utilização séria da sua marca ou de expor as razões que justificam a sua não utilização. Assim acontece, nomeadamente, quanto aos documentos justificativos destinados a demonstrar essa utilização, cuja enumeração exemplificativa, como embalagens, rótulos, tabelas de preços, catálogos, faturas, fotografias ou anúncios de jornais, está contida na regra 22, n.º 4, do Regulamento n.º 2868/95."

<https://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?jsessionid=30E81FB722ADD9E25231FA6229254E58?text=&docid=142205&pageIndex=0&doclang=PT&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=15290869>

**3.1.2.** Similarmente, na ordem jurídica interna, o titular do registo de uma marca adquire o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), conferindo-lhe o direito de impedir terceiros, sem o seu consentimento, de usar, no exercício de atividades económicas, qualquer sinal se: a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo; b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor; c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do caráter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Porém, o titular da marca tem não só o direito de a usar, mas também o dever de a usar, sob pena de violação do princípio geral da lealdade de concorrência (LUÍS COUTO GONÇALVES, "Manual de Direito Industrial: patentes, marcas, concorrência desleal", Almedina, 2005, pág. 320).

**3.1.3.** Daí que o Código da Propriedade Industrial preveja que os direitos de propriedade industrial se possam extinguir por efeito de **caducidade** – cf. arts. 32.º, 33.º, 36.º e 37.º do C. da Propriedade Industrial.

Para além da expiração do prazo de duração e do não pagamento de taxas a que se refere o artigo 36º do Código da Propriedade Industrial, o artigo 268º, n.º 1, do mesmo Código, prevê que o registo de marca caduca se a marca não tiver sido objeto de **uso sério durante cinco anos consecutivos**, salvo motivo justificado e sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 267.º, definindo este último artigo no seu n.º 1 o que se considera uso sério da marca.



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Assim, de acordo com as disposições conjugadas dos arts. 267.º, nº 4, e 268.º do CPI, o registo da marca pode caducar se a marca não tiver sido objeto de uso sério pelo seu titular ou por terceiro autorizado num prazo de cinco anos a contar da data da concessão do registo (art. 268.º do CPI) ou se, antes de ser requerida a declaração de caducidade, esse uso não tiver sido iniciado ou reatado (art. 267.º, nº 4, do CPI). Exceciona-se, porém, a possibilidade de o início ou reatamento do uso sério ocorrer nos três meses imediatamente anteriores à apresentação do pedido de declaração de caducidade (contados a partir do fim do período ininterrupto de cinco anos de não uso) e as diligências para o início ou reatamento do uso apenas ocorrerem depois de o titular tomar conhecimento de que pode vir a ser efetuado esse pedido de declaração de caducidade. Nesse caso, o início ou reatamento do uso sério não é tomado em consideração.

Como salienta JOSÉ MOTA MAIA, *Propriedade Industrial*, vol. II, «Código da Propriedade Industrial Anotado», pág. 487, a obrigação do uso efetivo e sério da marca registada, e a necessária consequência de sancionar o seu incumprimento pela caducidade do respetivo registo, fundamenta-se na própria essência da marca, enquanto instrumento no qual se apoia a atividade comercial e a competitividade; «essas funções específicas da marca não se compadecem com uma atitude monopolista dos sinais constitutivos da marca que não exerça, de forma efetiva e séria, essas funções concorrenciais no mercado».

Conforme defende LUÍS COUTO GONÇALVES, *Manual de Direito Industrial*, págs. 321-322, o uso sério pressupõe necessariamente dois requisitos essenciais: o uso comercial e o uso típico da marca, ou seja, por um lado, a **utilização efetiva da marca, de um modo quantitativamente suficiente**, no mercado dos produtos ou serviços a que se destina e, por outro, a **capacidade de identificar e distinguir uma origem**.

Conforme decorre do Ac. do TJUE De 11/03/2003, P. nº C-40/01, nº 43, disponível em <http://curia.europa.eu> "(...) uma marca é objeto de uso sério quando é utilizada, em conformidade com a sua função essencial que é garantir a identidade de origem dos produtos e serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou conservar um mercado para estes produtos ou serviços, com **exclusão de usos de carácter simbólico** que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca. A apreciação do carácter sério do uso da marca deve assentar na totalidade dos factos e das circunstâncias adequados para provar a existência da exploração comercial da mesma".

Também nos termos do nº 2 do art. 268º também deverá ser declarada a caducidade do registo se: a) **A marca se tiver transformado na designação usual** no comércio do produto ou serviço para que foi registada, como consequência da atividade, ou inatividade, do titular; b) **A marca se tornar suscetível de induzir o público em erro**, nomeadamente acerca da natureza, qualidade



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

e origem geográfica desses produtos ou serviços, no seguimento do uso feito pelo titular da marca, ou por terceiro com o seu consentimento, para os produtos ou serviços para que foi registada.

Decorre do n.º 5 do artigo 269.º que cumpre ao titular do registo ou a seu licenciado (se o houver) provar o uso da marca, sem o que esta se presume não usada.

Por outro lado, o prazo previsto no n.º 1 do art. 268.º do C. da Propriedade Industrial inicia-se com o registo da marca – art. 268.º, n.º 5, do C. da Propriedade Industrial.

**3.2. Da jurisprudência comunitária e nacional**

No **Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia** proferido no processo n.º C-720/18 (Ferrari), em 22.10.2020, sintetizaram-se alguns princípios a observar em sede de apreciação do pedido de caducidade de uma marca, por referência ao Acórdão Ansul de 11.01.2003, tendo sido referido:

«<sup>32</sup>O Tribunal de Justiça declarou que o artigo 12.o, n.o 1, da Diretiva 2008/95 deve ser interpretado no sentido de que uma marca é objeto de «utilização séria» quando é utilizada em conformidade com a sua função essencial, que é garantir a identidade de origem dos produtos ou serviços para os quais foi registada, a fim de criar ou manter um escoamento para esses produtos e serviços, com exclusão de utilizações de carácter simbólico que tenham como único objetivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca (Acórdão de 11 de março de 2003, Ansul, C-40/01, EU:C:2003:145, n.o 43).

33A apreciação do carácter sério da utilização da marca deve assentar na totalidade dos factos e das circunstâncias adequados a demonstrar que a exploração comercial da mesma é real, em especial as utilizações consideradas justificadas no setor económico em questão para manter ou criar quotas de mercado em benefício dos produtos ou dos serviços protegidos pela marca, a natureza desses produtos ou desses serviços, as características do mercado, a extensão e a frequência da utilização da marca (Acórdão de 11 de março de 2003, Ansul, C-40/01, EU:C:2003:145, n.o 43).

34A circunstância de a utilização da marca não incidir sobre produtos novos oferecidos no mercado, mas sobre produtos já comercializados, não é suscetível de privar esta utilização do seu carácter sério, se a mesma marca for efetivamente utilizada pelo seu titular para peças sobresselentes que entram na composição ou na estrutura desses produtos ou para produtos ou serviços relacionados diretamente com os produtos já comercializados e que visam satisfazer as necessidades da clientela destes (Acórdão de 11 de março de 2003, Ansul, C-40/01, EU:C:2003:145, n.o 43). (...)

36(...) resulta do artigo 13.o da Diretiva 2008/95 que, quando existam motivos para a extinção, como



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

o previsto no artigo 12.o, n.o 1, desta diretiva, apenas no que respeita a alguns dos produtos ou serviços para que o registo da marca foi pedido ou efetuado, a sua extinção abrangerá apenas esses produtos ou serviços.

Cf. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/pt/TXT/?uri=CELEX:62018CJ0720>

Os princípios descritos vêm sendo enunciados pelo TJUE ao longos dos últimos anos, em diversos Acórdãos, dos quais se podem destacar:

**Acórdão do TJUE de 25 de outubro de 2012**, no processo C-553/11 (Bernhard Rintisch vs Klaus Eder: O artigo 10.o , n.o 2, alínea a), da Diretiva 89/104/CEE do Conselho, de 21 de dezembro de 1988, que harmoniza as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas, deve ser interpretado no sentido de que não se opõe a que o titular de uma marca registada possa, para provar o uso desta na aceção da referida disposição, invocar o seu uso sob uma forma que difere daquela sob a qual essa marca foi registada, sem que as diferenças entre essas duas formas alterem o carácter distintivo dessa marca e não obstante o facto de essa forma diferente estar ela própria registada como marca.

**Acórdão do TJUE de 27 de janeiro de 2004** Processo C-259/02 La Mer Technology Inc. contra Laboratoires Goemar SA): «(...) resulta do n.º 39 do acórdão Ansul, já referido, que um uso da marca pode, em certos casos, mesmo se este uso não é quantitativamente importante, apresentar carácter sério na aceção da directiva. Por conseguinte, um uso, mesmo mínimo, pode ser suficiente para ser qualificado de sério, desde que seja considerado justificado, no sector económico em causa, para manter ou criar quotas de mercado para os produtos ou serviços protegidos pela marca. **A questão de saber se um uso é quantitativamente suficiente para manter ou criar quotas de mercado para os referidos produtos ou serviços depende de vários factores e de uma apreciação do caso vertente que compete, em cada caso, ao órgão jurisdicional nacional.** As características desses produtos ou serviços, a frequência ou a regularidade do uso da marca, o facto de a marca ser utilizada para comercializar a totalidade dos produtos ou serviços idênticos da empresa titular ou simplesmente alguns deles, ou ainda as provas que o titular tem de apresentar relativas ao uso da marca, são, alguns dos factores que podem ser tomados em consideração. Do mesmo modo, como resulta dos n.ºs 35 a 39, já referidos do acórdão Ansul, as características do mercado em questão, que têm influência direta na estratégia comercial do titular da marca, podem igualmente ser tomadas em consideração para apreciar o carácter sério do uso. Assim, a utilização da marca por um só cliente, importador dos produtos para os quais está registada, pode bastar para demonstrar que tal uso é sério, se se revelar que essa operação de importação tem uma justificação



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

comercial real para o titular da marca. Nestas condições, não é possível determinar *a priori*, de forma abstracta, qual o limite quantitativo que deve ser considerado para determinar se o uso tem ou não carácter sério. Uma regra *de minimis* que não permita ao órgão jurisdicional nacional apreciar a totalidade das circunstâncias do litígio que lhe é submetido, não pode, por conseguinte, ser fixado. Por último, pode ser claramente deduzido do n.º 36 do acórdão Ansul, já referido, que **um uso da marca que não tenha, essencialmente, por objectivo manter ou criar quotas de mercado para os produtos ou serviços que protege** deve ser apreciado como tendo, na realidade, por objecto, evitar a apresentação de um possível pedido de caducidade. Tal uso **não pode ser qualificado de «sério» na aceção da diretiva.**

**Acórdão do Tribunal Geral de 8 de julho de 2004, no processo nº T-334/01 (MFE Marienfelde GmbH, vs Instituto de Harmonização do Mercado Interno):** A apreciação do carácter da utilização séria da marca deve assentar em todos os factos e circunstâncias destinados a estabelecer a realidade da exploração comercial da marca, em especial, as utilizações consideradas justificadas num dado sector económico para manter ou criar partes de mercado em benefício dos produtos ou dos serviços protegidos pela marca, a natureza desses produtos ou desses serviços, as características do mercado, o alcance e a frequência da utilização da marca (acórdão Ansul, já referido, n.º 43). 35 Quanto à importância da utilização que foi feita da marca anterior, há que ter em conta, designadamente, o **volume comercial de todos os actos de utilização**, por um lado, e a **duração do período durante** o qual os actos de utilização foram efectuados, bem como a frequência desses actos, por outro. 36 Para examinar, num caso concreto, o carácter sério da utilização da marca anterior, há que proceder a uma apreciação global, tendo em conta todos os factores pertinentes no caso em apreço. Essa apreciação implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta. Assim, o baixo volume de produtos comercializados sob a referida marca pode ser compensado pela forte intensidade ou pela grande constância no tempo da utilização dessa marca e inversamente. Além disso, o volume de negócios realizado bem como a quantidade de vendas de produtos sob a marca anterior não podem ser apreciados de modo absoluto, mas sim em relação a outros factores pertinentes, tais como o volume da actividade comercial, as capacidades de produção ou de comercialização ou o grau de diversificação da empresa que explora a marca, bem como as características dos produtos ou serviços no mercado em causa. Por esse facto, o Tribunal de Justiça precisou que não é necessário que a utilização da marca anterior seja sempre quantitativamente importante para ser qualificada de séria (acórdão Ansul, já referido, n.º 39).

Na ordem jurídica interna, os critérios de aferição do uso sério da marca têm vindo a ser enunciados de forma similar pelos tribunais superiores, conforme se pode verificar do teor dos



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Acórdãos do **Tribunal da Relação de Lisboa** de 12 de setembro de 2019 a de 17 de janeiro de 2019 e de 7 de setembro de 2022 (in dgsi.pt).

Neste último Acórdão é referido que "o uso sério da marca é um conceito uniforme que pressupõe a verificação de dois requisitos: 1) O uso comercial da marca, que consiste na sua utilização efetiva de modo quantitativamente suficiente; 2) E o uso típico da marca, que consiste em usar a marca de acordo com a sua capacidade distintiva para identificar a origem dos produtos.(...) "(...) para saber se existe uso sério da marca devem ser levados em conta os seguintes parâmetros: - O uso da marca deve ter por fim criar ou conservar um mercado para os produtos ou serviços que visa assinalar; - São de excluir da noção de uso sério os usos de carácter simbólico que tenham como único objectivo a manutenção dos direitos conferidos pela marca; - A apreciação do carácter sério do uso deve levar em conta a totalidade dos factos e circunstâncias adequados a provar a exploração comercial da marca, nomeadamente, as características do mercado em causa, a natureza dos produtos ou serviços assinalados, o âmbito territorial e quantitativo da utilização, bem como a sua frequência e a sua regularidade; - A utilização da marca, ainda que mínima, que corresponda a uma justificação comercial efetiva, pode ser suficiente para comprovar o carácter sério desse uso.

**3.3. Da decisão recorrida**

No caso em apreço, em sede de análise do período relevante, a decisão recorrida expendeu a seguinte argumentação:

***Da prova do uso sério da marca caducanda***

*Na apreciação do uso sério da marca devem ser tomadas em consideração, sobretudo, as circunstâncias que ocorreram durante o período pertinente, ou seja, no quinquénio anterior à apresentação do pedido de declaração de caducidade, in casu, o período compreendido entre 27.06.2017 e 27.06.2022.*

*A titular argumentou que: (1) pelo facto de a marca caducanda se encontrar em sua posse há menos de cinco anos – recorda-se que a transmissão da mesma a seu favor ocorreu em 15.06.2021 – ainda não tinha passado o período necessário para que se pudesse alegar a [sua] caducidade [pontos 3 e 5 da resposta]; (2) a marca foi utilizada, designadamente para a constituição da empresa Rolapipas, Lda, de que é sócia, e na produção e engarrafamento de vinho, do qual é proprietária, e, para o provar, juntou cinco documentos<sup>18</sup>, dos quais estima o INPI relevantes os **documentos 3, 4 e 5** – correspondentes à declaração de autorização da titular para a constituição da referida empresa, a certidão permanente da mesma e aos registos fotográficos e, respetivamente – sobre os quais debruçar-se-á de seguida.*



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*(1) Do período necessário para alegar a caducidade da marca caducanda*

No que concerne este argumento, reconhece o INPI que o artigo 268.º, n.ºs 1 a 5 do CPI estipula um prazo de cinco anos, referenciado por período de graça, para um titular iniciar o uso da marca; no caso marca em apreço, o referido período decorreu entre 24.04.2015 e 24.04.2020. Acresce que o INPI não pode desconsiderar que o quinquénio pertinente para provar de uso da marca se inicia, no presente caso, em 27.06.2017 e não quando a marca foi transmitida a favor da titular. Contudo, tendo presente que a referida transmissão apenas ocorreu em 15.06.2021, estima este Instituto que sempre seria exigida à titular a apresentação de provas de uso, pelo menos, no período compreendido entre a transmissão da marca caducanda a seu favor – 15.06.2021 – e a data de apresentação do respetivo pedido de declaração de caducidade – 27.06.2022 – pelo que não pode este Instituto estar em posição de subscrever o seu argumento, sobretudo, para a totalidade do quinquénio pertinente.

*(2) Da utilização da marca e análise dos documentos carreados pela titular para o demonstrar*

Relativamente aos **documentos 3 e 4** – correspondentes à declaração de autorização para a constituição da empresa Rolapipas, Lda., da qual a titular é sócia, e a certidão permanente da referida empresa, respetivamente – esclarece o INPI que uma denominação social não se destina, per se, a distinguir produtos ou serviços<sup>19</sup>. Com efeito, a denominação social destina-se a identificar uma sociedade e, por conseguinte, não se pode considerar que esse uso seja feito «para produtos ou serviços» que uma marca assinala, contudo, pode verificar-se, em certas circunstâncias, este uso em produtos ou serviços quando for possível concluir, dos elementos de prova apresentados, que o sinal que corresponde à denominação social foi usado no comércio desses produtos ou serviços<sup>20</sup>, o que se entende não acontecer in casu.

No que diz respeito ao **documento 5**, embora se observe a exibição verbalmente estilizada da marca caducanda – e – e seja possível compreendê-lo no quinquénio relevante – atendendo à referência «vinho branco 2020» apresentada no respetivo rótulo – não passou despercebido ao INPI o facto – também observado no referido rótulo – de o vinho ter sido «produzido e engarrafado por: João Brito e Cunha, Lda.» – entidade que não corresponde à anterior ou atual titular da marca em apreço.

Embora no processo relativo à marca em apreço não conste o consentimento, pela anterior ou atual titular, da utilização da marca caducanda por um terceiro<sup>21</sup> - neste caso, a entidade João Brito e Cunha, Lda. - importa, ainda assim, assinalar que o uso por terceiros é aceitável, assumindo-se tacitamente a autorização para o efeito, sobretudo atendendo ao entendimento jurisprudencial, que nos diz que seria pouco provável que o titular de uma marca pudesse apresentar a prova da utilização da mesma feita por um terceiro contra a sua vontade<sup>22</sup>. Neste sentido, por se considerar a existência tácita da autorização para o uso da marca caducanda por um terceiro<sup>23</sup>, entende o INPI estar em posição de aceitar este documento no contexto da análise do uso sério da marca em apreço.

Contudo, não obstante este enquadramento, não pode o INPI abster-se de referir que o **documento 5**, à semelhança dos demais documentos carreados pela titular, é omissivo na informação



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*pertinente sobre o uso mercantil e reiterado da marca, o qual deve ser privilegiado por documentos, nomeadamente faturas, que exibam o sinal da marca caducanda, o produto que assinala, a data compreendida no quinquénio pertinente e a referência ao respetivo titular.*

*Em suma, conclui o INPI que dos elementos que lhe foram apresentados não foi feita prova de esta marca ter sido objeto de um uso sério, reiterado, público e efetivo em território nacional no período pertinente, em conformidade com a sua função essencial, para os produtos - «vinhos» - que assinala na classe 33 da referida Classificação Internacional e com vista a criar ou conservar um mercado para esses mesmos produtos.*

*Por fim, importa salientar que não passaram despercebidos ao INPI os argumentos da requerente sobre a manutenção abusiva em vigor de um direito que não foi objeto de uso sério, situação que, na sua perspetiva, constitui um ato de concorrência desleal previsto no artigo 311.º do CPI [ponto 28 da exposição suplementar] e o facto não ter encontrado qualquer licença de exploração a favor de terceiros.*

*Relativamente à concorrência desleal, por entender que este argumento não integra o rol de fundamentos que sustém o pedido de declaração de caducidade em apreço, abstém-se este Instituto de o tomar em consideração.*

*Quanto à necessidade de uma licença de exploração da marca caducanda por terceiros [ponto 6 do pedido] para que o seu uso, por estes, seja aceitável, importa recordar à requerente, e nos termos já expostos, que o INPI se abstém de repetir, a alínea c) do n.º 1 do artigo 267.º do CPI, no sentido de se considerar sério, o uso da marca por um terceiro, desde que seja com o consentimento do titular e para efeitos da manutenção do registo.*

**3.4. Dos factos relevantes para a apreciação do mérito do recurso**

O objeto do recurso prende-se com a questão de saber o recorrente fez prova do **uso sério da marca** no referido quinquénio ou se, não o tendo feito, existe justo motivo para tal ter ocorrido (art. 268.º, n.º 1, do CPI).

O **período pertinente**, corresponde ao quinquénio anterior à apresentação do pedido de declaração de caducidade, *in casu* o período compreendido entre **27.06.2017 e 27.06.2022**, sendo irrelevantes as transmissões do registo ocorridas neste período (cf. n.º 5 do art. 268.º do CPI). Note-se que, para salvaguarda da posição do adquirente da marca em caso de uma transmissão recente, existe sempre a possibilidade de invocar o reatamento do uso sério nos termos do disposto no n.º 4 do art. 268.º do CPI.

Para aferição do uso sério, impõe-se considerar a seguinte prova documental junta:



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- a. Certidão permanente do registo comercial relativa à constituição da sociedade ROLAPIPAS, LDA, com sede em Apeadeiro de Merouços, freguesia de Castedo e Cotas, Alijó, Vila Real, e capital social de € 5.000,00, tendo como sócios A [REDACTED] [REDACTED] (Recorrente), J [REDACTED] [REDACTED] C [REDACTED] [REDACTED] e N [REDACTED] e objeto social a) A compra, venda e revenda de imóveis adquiridos para esse fim. b) a actividade de hospedagem em casas particulares que, servindo ou não de residência aos donos, satisfaçam, pelas suas características específicas, os requisitos legais para fins turísticos com carácter familiar. Pode revestir a forma de turismo de habitação, turismo rural, agro- turismo e turismo de aldeia. c) as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional às empresas ou a organismos (inclui públicos) em matérias muito diversas, tais como: planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas; gestão financeira; estratégias de compensação pela cessação de vínculo laboral; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; objectivos e políticas de marketing; gestão de recursos humanos. d) o aluguer de embarcações de recreio e instalações associadas, cavalos de sela, bicicletas, esquis, cadeiras e chapéus de sol e outro equipamento recreativo e desportivo.
- b. Declaração, assinada em 15.06.2021 através da qual a Recorrente A [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de proprietária da marca Rolapipas registada no INPI sob o nº 546579, autoriza a utilização desta marca para o pedido de forma a constituir Rolapipas, Lda.
- c. Fotografia de garrafa de vinho branco Douro, 2020, com o rótulo alusivo à marca "Rolapipas".
- d. Contrato de transmissão de marca celebrado com a anterior titular TECAGEST;
- e. Registo da transmissão no INPI;
- f. Fotografia de três garrafas de vinho da marca "ROLAPIPAS", com referência aos anos de 2016, 2020 e 2021;
- g. Fotografia de uma garrafa de vinho com a marca "Rolapipas";
- h. Ficha de aprovação do rótulo no IVDP, I. P. para utilização da marca "ROLAPIPAS";
- i. Fotografia de guardanapo de pano com bordado "Rolapipas", "Douro";

Sustenta a recorrente que, dos documentos juntos, é possível concluir-se que:

«39. (...) de facto, houve uso comercial da marca.



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

40. Não só pela Tecagest como pela actual titular do direito de uso e fruição da marca "ROLAPIPAS".

41. Tal facto é notório, pela utilização da marca "ROLAPIPAS" nas garrafas de vinho dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022. (Cfr. Documentos 3 e 4 que se protestam juntar no prazo máximo de 10 dias).

42. Igualmente junto do IVDP foi efetuado o competente registo para utilização da marca "ROLAPIPAS" nas garrafas. (Cfr. Documento 5 que se protestam juntar no prazo máximo de 10 dias).

43. Apesar de nas garrafas se fazer menção à produção e engarrafamento por João Brito e Cunha Lda., na realidade a produção sempre foi detida pela Tecagest e desde 2021 é pertença da aqui A. e da sociedade de que esta é sócia e que por esta foi constituída designada por Rolapipas Lda., conforme facilmente se comprovará pela prova testemunhal arrolada.

44. Acresce que o produto representado pela marca "ROLAPIPAS" é frequentemente disponibilizado e comercializado no alojamento detido pela sociedade Comercial Rolapipas Lda. designado por Casa do Rolapipas sito no apeadeiro de Merouço, conforme se comprovará pela prova testemunhal arrolada.

45. Dito isto, afigura-se que a A. utiliza com frequência a marca em crise levando a concluir que existe justificação comercial para o uso da marca uma vez que a A. a utiliza na comercialização do seu alojamento.

46. Afigura-se-nos, igualmente que, o mercado em que ocorreu esse uso foi Portugal, que é o mercado relevante para a marca nacional em crise.

47. O uso da marca teve uma justificação comercial objetiva e teve por fim conservar um mercado.»

Do ponto de vista **quantitativo**, o INPI considerou que não foi produzida prova de que a Recorrente produziu e vendeu, sob a marca Rolapipa, no quinquénio anterior à data da apresentação do pedido de caducidade, o produto que a marca se destinava a assinalar (vinhos). Conforme referido na decisão, «(...) o **documento 5**, à semelhança dos demais documentos carreados pela titular, é omissivo na informação pertinente sobre o uso mercantil e reiterado da marca, o qual deve ser privilegiado por documentos, nomeadamente **faturas**, que exibam o sinal da marca caducanda, o produto que assinala, a data compreendida no quinquénio pertinente e a referência ao respetivo titular. Em suma, conclui o INPI que dos elementos que lhe foram apresentados não foi feita prova de esta marca ter sido objeto de um uso sério, reiterado, público e efetivo em território nacional no período pertinente, em conformidade com a sua função



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

*essencial, para os produtos - «vinhos» - que assinala na classe 33 da referida Classificação Internacional e com vista a criar ou conservar um mercado para esses mesmos produtos.»*

Concordamos com a conclusão expandida na decisão recorrida.

Na documentação junta para o efeito de prova do uso sério, quer na fase administrativa, quer judicial, não foi junta qualquer fatura a atestar a comercialização do vinho sob a referida marca. Se o vinho se destinava a ser comercializado no Alojamento Local gerido pela Recorrente, forçosamente teria que haver suporte contabilístico das vendas, o que não foi demonstrado.

Na ausência de qualquer tipo de documentação de vendas do produto sob a marca "Rolapipas" no quinquénio relevante (apesar de terem sido exibidas garrafas com o rótulo Rolapipas), ignora-se se foi feito um uso comercial da marca ou meramente privado, sendo certo que o Código da Propriedade Industrial não tutela o uso da marca que não se coadune com a função essencial, que é a de permitir distinguir a origem dos produtos num mercado concorrencial (função distintiva).

A falta de demonstração de qualquer venda ao longo do período de cinco anos, ou nos meses que antecedem o pedido de caducidade (com exceção dos últimos três), coloca em crise a invocação do uso sério pela Recorrente. De facto, todos os demais documentos juntos – registo comercial da sociedade "Rolapipas, Lda", contrato de transmissão de marca celebrado com a anterior titular TECAGEST, fotografia de garrafas de vinho da marca "ROLAPIPAS", ficha de aprovação do rótulo no IVDP, I. P. para utilização da marca "ROLAPIPAS" e fotografia de guardanapo de pano com bordado "Rolapipas", "Douro" não atestam um uso sério da marca, no sentido de demonstrar que o seu titular logrou desenvolver a comercialização dos seus produtos sob a marca em apreço.

Por tudo o exposto, ponderando, por um lado, a inexistência de demonstração de quaisquer vendas do produto "vinho" sob a marca «Rolapipas», o setor de mercado a que se destina (vinho), a inexistência de uma estratégia de exploração comercial da marca, devidamente delineada e posta em prática (a qual não foi alegada nem demonstrada por qualquer meio de prova), não podemos concluir pela demonstração de um uso sério da marca no sentido pressuposto pelo Código da Propriedade Industrial. Não apenas do ponto de vista quantitativo não foi feita qualquer prova da exploração comercial da marca, como não se vislumbram atos concretos significativos de exploração comercial da marca. Com efeito, não foram atingidos os patamares mínimos de exploração da marca que justifiquem que se continue a reservar o direito de exclusivo desta a favor da Recorrente.



Processo: 129/23.7YHLSB  
Referência: 558620

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Concluimos, pois, pelo acerto da decisão impugnada, devendo julgar-se improcedente o recurso e manter-se a declaração de caducidade da marca «Rolapipas» registada a favor da Recorrente.

\*\*\*

**DECISÃO**

Termos em que, vistas as normas jurídicas e os princípios enunciados, se decide julgar improcedente o presente recurso interposto por [REDACTED] e, em consequência, manter a decisão do INPI de declaração de caducidade total do registo da marca nacional n.º 546.579 "ROLAPIPAS".

Custas pela recorrente— artigo 527.º, 1 e 2, do Código de Processo Civil.

Valor da causa: €30.000,01 (trinta mil Euros e um cêntimo)

Notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do NCPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 22.01.2024.

**Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 3, relativa à marca nacional n.º 688493, julga o recurso procedente e concede o registo.**

Processo: 278/23.1YHLSB  
Referência: 558751

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**  
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1099-001 Lisboa  
Telef: 21 3846400 Fax: 21 1373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Em 1 de Julho de 2022, a Recorrente **RUÍDOS D' AMIZADE - UNIPessoal, LDA** requereu junto do INPI, o pedido de registo nacional da marca n.º 688493

**"INSIDER LOCAL EXPERIENCES",**

para assinalar os produtos "Serviços de visitas turísticas; organização de visitas turísticas; organização de excursões turísticas [transporte]; serviços de reservas de viagens turísticas; planeamento, organização e condução de visitas turísticas e excursões; disponibilização de veículos para visitas turísticas e excursões; serviços de passeios turísticos, visitas turísticas e excursões; disponibilização de informação sobre viagens turísticas através da internet; organização de excursões e de passeios em autocarros turísticos [sightseeing]; serviços de guia turístico, acompanhamento de passageiros e serviços de transporte; serviços de guias para viagens; serviços de guia turístico; serviços personalizados de guia turístico; organização de visitas a lugares turísticos como parte de pacotes de férias; serviços de planeamento, organização e gestão de viagens, visitas turísticas, cruzeiros e excursões, planeamento de itinerários e roteiros de viagens, incluindo no domínio das viagens relacionadas com ecoturismo (turismo sustentável) e gastronomia; fornecimento de informações em linha, a partir de uma base de dados informática, da internet ou de telemóvel, relacionadas com viagens, turismo, visitas turísticas, cruzeiros e excursões, planeamento de itinerários e roteiros de viagens, incluindo no domínio das viagens relacionadas com ecoturismo (turismo sustentável) e gastronomia", na Classe 39ª da Classificação Internacional, aprovada nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei N.º 176/80, de 31 de Maio, conforme publicação no Boletim da Propriedade Industrial n.º 158/2019, de 20 de Agosto de 2019.

O INPI proferiu decisão de recusa deste pedido de registo de marca nacional, com fundamento na existência do registo da marca da União Europeia n.º 18221283 \* *INSIDERS*, para assinalar, entre outros, "Serviços de reservas de viagens turísticas; Serviços de organização e reserva de viagens; Serviços de guias de viagem e de informações sobre viagens; Planeamento de viagens; Organização de viagens recreativas de grupo; Informações de viagens; Serviços de consultadoria em matéria de organização de viagens; Organização de transporte e viagens; Prestação de informações turísticas sobre viagens; Disponibilização de informação online sobre viagens; Disponibilização de informação sobre transportes e viagens através de aparelhos e dispositivos móveis de telecomunicações; Fornecimento de informações, especificamente referências e recomendações em matéria de serviços relacionados com atividades de viagem.", na Classe 39ª da Classificação Internacional de Nice, da titularidade de M [REDACTED], de nacionalidade Belga, com domicílio em [REDACTED].



Processo: 278/23.1YHLSB  
Referência: 558751

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribnmais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A Recorrente, não conformada com uma tal decisão, apresentou, ao abrigo do disposto no artigo 22º do CPI, o pedido de modificação da decisão de recusa do seu pedido de registo da marca nacional nº "INSIDER LOCAL EXPERIENCES", sob a composição mista:

**INSIDER**  
local experiences

Sobre este pedido de modificação da decisão, o INPI veio a proferir decisão de indeferimento, mantendo a decisão de recusa do registo de marca nacional nº 688493.

A Recorrente, após contacto com o titular do registo de marca da União Europeia nº 18221283, M [REDACTED], obteve o consentimento deste para o registo da marca nacional supra identificada, conforme resulta do documento nº 2 junto com o Recurso, o qual se encontra datado de 29.08.2023.

\*

Citado o titular da marca prioritária, em 09.11.2023, por carta registada com aviso de receção, não deduziu qualquer oposição.

\*

A decisão de recusa do registo da marca nacional nº 688493 baseou-se exclusivamente na existência de um registo de marca prioritária conflituante.

\*

Em face do consentimento do titular da marca prioritária, estão removidos os obstáculos ao registo.

**DECISÃO**

Termos em que se decide julgar procedente o recurso interposto por **RUÍDOS D' AMIZADE - UNIPESSOAL, LDA** e, em conformidade, conceder o registo de Marca Nacional n.º 688493, com o sinal

**INSIDER**  
local experiences



**Processo:** 278/23.1YHLSB  
**Referência:** 558751

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

**Recurso de Propriedade Industrial**

Custas a cargo do Recorrente, uma vez que o consentimento do titular da marca prioritária apenas foi obtido após a decisão de indeferimento do registo.

Valor da ação: €30.000,01 (trinta mil euros e um cêntimo).

Notifique.

Cumpra-se igualmente o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).

Lisboa, 23.01.2024.

**Cópia da sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 696914, que julga extinta a instância, por inutilidade superveniente da lide.**

Processo: 279/23.0YHLSB  
Referência: 559817

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE**

Conforme resulta do Ofício do INPI datado de 08.01.2024, o Recorrido D [REDACTED] a quem foi concedido o registo da marca nominativa n.º 696914, MONFIER, por decisão de 17.05.2023, apresentou requerimento de renúncia da marca, o qual foi publicado em 03.01.2024.

A recorrente havia deduzido o presente Recurso de Propriedade Industrial com vista à revogação do despacho recorrido e à recusa do registo da marca Monfier a favor do Recorrido.

Em virtude da renúncia do registo da Marca Nacional n.º 696914, MONFIER, o Recurso da Recorrente tornou-se supervenientemente inútil.

Pelo exposto, deverá declarar-se extinta a presente instância por inutilidade superveniente da lide – art. 277.º, al. e), do CPCivil.

\*

No que se refere às **custas**, o art. 536.º do C. de Processo Civil dispõe que "1 - Quando a demanda do autor ou requerente ou a oposição do réu ou requerido eram fundadas no momento em que foram intentadas ou deduzidas e deixaram de o ser por circunstâncias supervenientes a estes não imputáveis, as custas são repartidas entre aqueles em partes iguais. 2 - Considera-se que ocorreu uma **alteração das circunstâncias não imputável às partes** quando: a) A pretensão do autor ou requerido ou oposição do réu ou requerente se houverem fundado em disposição legal entretanto alterada ou revogada; b) Quando ocorra uma reversão de jurisprudência constante em que se haja fundado a pretensão do autor ou requerente ou oposição do réu ou requerido; c) Quando ocorra, no decurso do processo, prescrição ou amnistia; d) Quando, em processo de execução, o património que serviria de garantia aos credores se tiver dissipado por facto não imputável ao executado; e) Quando se trate de ação tendente à satisfação de obrigações pecuniárias e venha a ocorrer a declaração de insolvência do réu ou executado, desde que, à data da propositura da ação, não fosse previsível para o autor a referida insolvência. 3 - **Nos restantes casos de extinção da instância por impossibilidade ou inutilidade superveniente da lide, a responsabilidade pelas custas fica a cargo do autor ou requerente, salvo se tal impossibilidade ou inutilidade for imputável ao réu ou requerido, caso em que é este o responsável pela totalidade das custas.**

*In casu*, verifica-se que a inutilidade superveniente da lide é imputável ao recorrido, que renunciou ao registo da marca que lhe havia sido concedida, tornando inútil a apreciação do recurso. Assim sendo, as custas deverão ficar a seu cargo.



Processo: 279/23.0YHLSB  
Referência: 559817

**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**  
**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça  
1098-001 Lisboa  
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

**DECISÃO**

Uma vez que o titular da marca contestada apresentou renúncia a esta, a qual foi publicada no Boletim de Propriedade Industrial em 03.01.2024, declaro **extinta a presente instância por inutilidade superveniente da lide** – art. 277.º, al. e), do CPCivil.

Custas pelo recorrido (art. 536.º, nº 3, in fine, e nº 4, do de Processo Civil).

Notifique.

Lisboa, 30.01.2024.

## PATENTES DE INVENÇÃO

### Pedidos - BBCA/1A

A publicação dos pedidos de patentes de invenção a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 69.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |  |               |   |
|--|---------------|---|
| <p>(11) <b>118251</b><br/>(22) 2022.10.11<br/>(30)<br/>(71) <b>PT KONCEITINVULGAR, LDA.</b><br/>(72) JOAQUIM JORGE LEAL RODRIGUES<br/>SIMÃO ONOFRE VAZ LOURENÇO MATEUS<br/>LUÍS PEDRO FERNANDES ESTEVES<br/>(51) <b>Int. Cl.</b><br/><b>C02F 1/00 (2023.01)</b><br/>(54) <b>DISPOSITIVO MODULAR DE TRATAMENTO EM CICLO FECHADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS ORGÂNICOS COM APROVEITAMENTO DO CALOR PARA AQUECIMENTO DE ÁGUAS SANITÁRIAS</b><br/>(57) TRATA-SE DE UM DISPOSITIVO MODULAR EM CICLO FECHADO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LÍQUIDOS, QUE PODE SER SUCESSIVAMENTE ACOPLADO, EVIDENCIANDO A TERCEIRA VÁLVULA DE CONTROLO (15) E GESTÃO DO MÓDULO, O ACESSÓRIO ROSCADO (16) PARA O ACOPLAMENTO, A ENTRADA DE ÁGUA (17), O COLETOR DE ADMISSÃO DO FLUIDO MACERADO (18), A TUBAGEM DE APROVEITAMENTO DO CALOR (19), O COLETOR DE ÁGUA TRATADA (20), A SAÍDA DE ÁGUA DO SISTEMA DE TRATAMENTO (21) E A SAÍDA DE ÁGUA DO APROVEITAMENTO ENERGÉTICO (22). MODULARIDADE E APROVEITAMENTO DO CALOR SÃO AVANÇOS TÉCNICOS E MAIS VALIAS DO INVENTO, QUE SE AJUSTA AO LOCAL E ÀS NECESSIDADES DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS NAS ÁGUAS SANITÁRIAS, INDUSTRIAIS OU OUTRAS.</p> | <p>(13) A</p> | <p><a href="#">Ver Fascículo Completo</a></p> |
| <hr/>  |               |   |
| <p>(11) <b>118945</b><br/>(22) 2023.09.28<br/>(30) 2022.10.11 DE 1020221263363<br/>(71) <b>DEKROMBERG &amp; SCHUBERT AUTOMOTIVE GMBH &amp; CO. KG</b><br/>(72) MARCEL QUINTUS<br/>BERND WEISS<br/>LEONHARD HEINRICH<br/>JÖRG ZEIDLER<br/>ULRIKE HARTICK<br/>CARSTEN SCHUBERT<br/>MATTHIAS LIKUS<br/>CHRISTOPHER MÜNZLOCHNER<br/>(51) <b>Int. Cl.</b><br/><b>H01B 13/012 (2006.01)</b><br/>(54) <b>DISPOSITIVO DE PRODUÇÃO DE CHICOTES DE FIAÇÃO</b><br/>(57) A INVENÇÃO DIZ RESPEITO A UM DISPOSITIVO DE PRODUÇÃO DE CHICOTES DE FIAÇÃO (1) COMPREENDENDO UMA PLACA DE MOLDE DE CABOS (3) PARA PRODUZIR CHICOTES DE FIAÇÃO (2). DE ACORDO COM A INVENÇÃO, A PLACA DE MOLDE DE CABOS (3) TEM PELO MENOS UM RECESSO DE RECEÇÃO (4) PARA RECEBER UM CARREGADOR (5) DE COMPONENTES DE CHICOTES DE FIAÇÃO (6).</p>  | <p>(13) A</p> | <p><a href="#">Ver Fascículo Completo</a></p> |

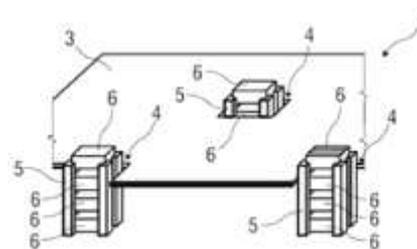
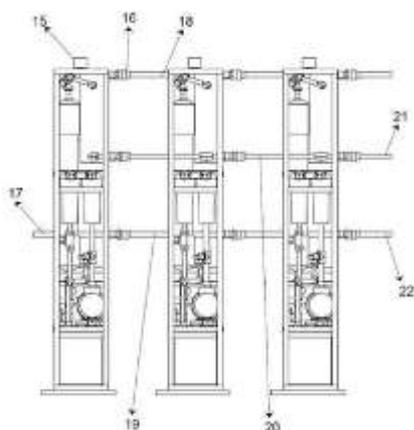


Figura 1.

[Ver Fascículo Completo](#)

### Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3187560	2015.08.10	2024.04.08	FURUKAWA ELECTRIC CO., LTD.	JP	<b>C09J 201/00</b> (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3354729	2016.09.23	2024.04.05	DAIICHI SANKYO COMPANY, LIMITED	JP	<b>C12N 15/02</b> (2018.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3442537	2017.04.14	2024.04.05	SENSORION	FR	<b>A61K 31/538</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3596123	2018.03.13	2024.04.08	CANCER RESEARCH TECHNOLOGY LIMITED	GB	<b>C07K 16/28</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3600435	2018.03.23	2024.04.04	LIPID SYSTEMS SP. Z.O.O.	PL	<b>A61K 47/10</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3609886	2018.04.13	2024.04.08	BIOGEN MA INC.	US	<b>C07D 413/14</b> (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3792087	2019.09.13	2024.04.04	L'AIR LIQUIDE SOCIETE ANONYME POUR L'ETUDE ET L'EXPLOITATION DES PROCEDES GEORGES CLAUDE	FR	<b>B60H 1/00</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3794283	2019.05.15	2024.04.05	AIR PRODUCTS AND CHEMICALS, INC.	US	<b>F23R 3/34</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3814341	2019.05.08	2024.04.05	DIZAL (JIANGSU) PHARMACEUTICAL CO., LTD	CN	<b>C07D 409/12</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3827066	2019.07.23	2024.04.08	MAPEI S.P.A.	IT	<b>C09K 17/32</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3886282	2021.02.01	2024.04.05	SIEMENS INDUSTRY, INC.	US	<b>H02H 1/00</b> (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4037364	2018.06.15	2024.04.08	VIVO MOBILE COMMUNICATION CO., LTD.	CN	<b>H04W 16/14</b> (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

**Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1932046	2006.10.03	2024.04.03	M.M. KLERKS IP HOLDING B.V.	NL	
1944298	2006.10.03	2024.04.03	NIPPON SHINYAKU CO., LTD.	JP	
2717245	2013.10.03	2024.04.03	SYSTEMTEXTGRUPPEN AB	SE	
2763684	2012.10.03	2024.04.03	FERRING BV	NL	

**Averbamentos - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
117033	2024.02.14	MARIA FRANCISCA FARIA DE CARVALHO DE NORONHA SANCHEZ	PT	MARIA FRANCISCA FARIA DE CARVALHO DE NORONHA SANCHEZ TERESA PALMIRA FARIA DE CARVALHO DE NORONHA E SANCHEZ RITA RICARDINA FARIA DE CARVALHO DE NORONHA E SANCHEZ	PT PT PT	

**Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A****Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2077811	2024.03.25	TELEFLEX LIFE SCIENCES LIMITED	MT	TELEFLEX LIFE SCIENCES II LLC	US	
2447054	2024.03.25	FLOORING INDUSTRIES LIMITED, SARL	LU	UNILIN BV	BE	
2998353	2024.03.25	FLOORING INDUSTRIES LIMITED, SARL	IE	UNILIN BV	BE	
3175984	2024.03.25	FLOORING INDUSTRIES LIMITED, SARL	LU	UNILIN BV	BE	
3276104	2024.03.25	FLOORING INDUSTRIES LIMITED, SARL	LU	UNILIN BV	BE	
3288707	2024.03.22	DONADON SAFETY DISCS AND DEVICES S.R.L.	IT	DONADONSDD SRL	IT	
3703926	2024.03.25	FLOORING INDUSTRIES LIMITED, SARL	LU	UNILIN BV	BE	

**Outros Atos - Patente europeia - HK4A**

**1858930.** – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART.84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

## MODELOS DE UTILIDADE

### Pedidos - BB/CA1K

A publicação dos pedidos de modelos de utilidade a seguir indicados é efetuada nos termos do disposto no artigo 131.º do Código da Propriedade Industrial; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, nos termos do artigo 17.º do mesmo Código.

- |  |  |
|--|--|
| <p>(11) <b>12262</b><br/> (22) 2023.10.11<br/> (30) 2023.09.07 ES 202331586<br/> (71) <b>ES CARTONAJES INTERNATIONAL, S.L.,<br/> SOCIEDAD UNIPERSONAL</b><br/> (72) MANUEL GUERRERO ESCOBAR<br/> (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <b>A47F 5/00 (2006.01) B65D 5/42 (2006.01) B65D<br/> 5/54 (2006.01)</b><br/> (54) <b>CAIXA OU BANDEJA CONVERSÍVEL NUM<br/> EXPOSITOR DE FACE DUPLA<br/> EMPILHÁVEL</b></p> <p>(28)<br/> (57) CAIXA QUE COMPREENDE: UMA PRIMEIRA E UMA SEGUNDA METADE DE FUNDO (1) E (2) UNIDAS ENTRE SI ATRAVÉS DE UMA LINHA DUPLA ENTALHADA (3), ONDE A PRIMEIRA METADE DE FUNDO (1) APRESENTA UMAS PRIMEIRAS LINGUETAS (4), A SEGUNDA METADE DE FUNDO (2) APRESENTA UMAS SEGUNDAS LINGUETAS (5); UMA PRIMEIRA PAREDE POSTERIOR (6) COM UMA COBERTURA (9) COM UMAS PRIMEIRAS ABAS (10) E LINGUETAS DE EMPILHAMENTO (11) ALOJADAS NUM PRIMEIRO CORTE (12), DE UMAS PRIMEIRAS EXTENSÕES LATERAIS (6.1) E UNIDA À PRIMEIRA METADE DE FUNDO ATRAVÉS DE UMA LINHA DE DOBRA (7) E UNS PRIMEIROS ORIFÍCIOS (8); UMA SEGUNDA PAREDE POSTERIOR (13) COM UMA COBERTURA (16) COM SEGUNDAS ABAS (17) E UMA SEGUNDA LINGUETA DE EMPILHAMENTO (18) ALOJADAS NUM SEGUNDO CORTE (19), DE UMAS SEGUNDAS EXTENSÕES LATERAIS (13.1) E UNIDA À SEGUNDA METADE DE FUNDO POR MEIO DE UMA LINHA DE DOBRA (14) E UNS SEGUNDOS ORIFÍCIOS (15); UMAS MEIAS-PAREDES LATERAIS (20) UNIDAS POR MEIO DE UMA LINHA PERFURADA RASGÁVEL (21) COM ENTALHES (22).</p> | <p>(13) U</p> <hr/> <p>(11) <b>12263</b><br/> (22) 2023.10.11<br/> (30) 2023.09.06 ES 202331573<br/> (71) <b>ES CARTONAJES INTERNATIONAL, S.L.,<br/> SOCIEDAD UNIPERSONAL</b><br/> (72) MANUEL GUERRERO ESCOBAR<br/> (51) <b>Int. Cl.</b><br/> <b>B65D 81/36 (2006.01)</b><br/> (54) <b>CAIXA CONVERSÍVEL NUMA CESTA PARA<br/> TRANSPORTE</b></p> <p>(28)<br/> (57) TRATA-SE DE UMA CAIXA QUE COMPREENDE: - UMA PRIMEIRA TIRA OU TIRA SUPERIOR (1) DOTADA DAS SECÇÕES (1.1), (1.2), (1.3) E (1.4) DAS QUAIS EMERGEM AS EXTENSÕES (1.6), (1.7), (1.8) E (1.9), E UMA ABA DE FECHAMENTO (1.5) ALINHADAS E CONSECUTIVAS, - UMA SEGUNDA TIRA OU TIRA INTERMEDIÁRIA (2) COM SECÇÕES (2.1) (2.2), (2.3) E (2.4) ALINHADAS E CONSECUTIVAS, - UMA TIRA INFERIOR (3) QUE COMPREENDE SECÇÕES (3.1), (3.2), (3.3) E (3.4) DAS QUAIS EMERGEM AS EXTENSÕES (3.6), (3.7), (3.8) E (3.9), E UMA ABA DE FECHAMENTO (3.5) ALINHADAS E CONSECUTIVAS. A PRIMEIRA SECÇÃO (2.1) COMPREENDE UMA PRIMEIRA METADE SUPERIOR (2.1.1) E UMA SEGUNDA METADE INFERIOR (2.1.2) UNIDAS ENTRE SI POR UMA LINHA DE DOBRA (2.1.3) COM PERFURAÇÕES OBLONGAS (2.1.4) E (2.1.5). AS SECÇÕES (2.2), (2.3) E (2.4) ESTÃO UNIDAS ÀS RESPECTIVAS SECÇÕES DA TIRA SUPERIOR (1) E DA TIRA INFERIOR (3) POR MEIO DE LINHAS PERFURADAS (2.5) E (2.6).</p> |
|--|--|

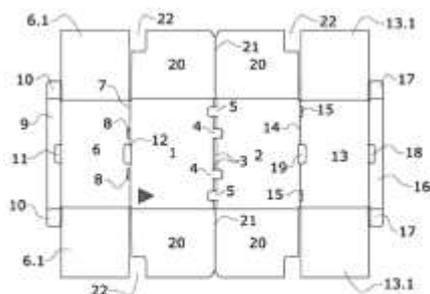


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

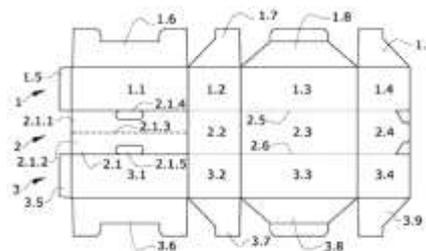
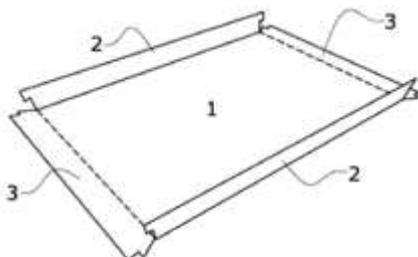


Figura 1

[Ver Fascículo Completo](#)

- (11) **12264** (13) **U**  
(22) 2023.10.11  
(30) 2023.09.08 ES 202331598  
(71) **ES CARTONAJES INTERNATIONAL, S.L.,  
SOCIEDAD UNIPERSONAL**  
(72) MANUEL GUERRERO ESCOBAR  
(51) **Int. Cl.**  
**B65D 5/20 (2006.01)**  
(54) **BANDEJA CONFORMÁVEL DE MANEIRA  
SEMIAUTOMÁTICA**

(28)  
(57) TRATA-SE DE UMA BANDEJA QUE SE CONFORMA A PARTIR DE UMA LÂMINA DE CARTÃO RECORTADO E CORTADO QUE APRESENTA UM FUNDO OU UMA BASE (1) CUJOS LADOS EMERGEM AS PAREDES LATERAIS CORRESPONDENTES (2), EM QUE TANTO AS PAREDES LATERAIS (2) COMO AS PAREDES POSTERIORES (3) APRESENTAM NAS SUAS EXTREMIDADES UMA CONFIGURAÇÃO INCLINADA DIVERGENTE COM UM PERFIL, EM QUE NAS PAREDES LATERAIS (2), PARTINDO DO VÉRTICE DO FUNDO OU DA BASE, É DEFINIDO EM PRIMEIRO LUGAR UM DEGRAU SEGUIDO DE UMA SALIÊNCIA, ENQUANTO AS PAREDES POSTERIORES CONTAM COM UM PERFIL, EM QUE, PARTINDO DO VÉRTICE DO FUNDO OU DA BASE, É DEFINIDO EM PRIMEIRO LUGAR UMA SALIÊNCIA SEGUIDA DE UM ENTALHE, DE MODO QUE A SALIÊNCIA DA PAREDE POSTERIOR SE ENCAIXE NO ENTALHE DA PAREDE LATERAL, E A SALIÊNCIA DA PAREDE LATERAL SE ENCAIXE NO ENTALHE DA PAREDE POSTERIOR, EMPREGANDO-SE UM CONFORMADOR QUE PERMITE A CONFORMAÇÃO DAS BANDEJAS DE MANEIRA SEMIAUTOMÁTICA.



**Figura 1**

[Ver Fascículo Completo](#)

**Caducidades por limite de vigência - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12130	2014.04.03	2024.04.03	CONSERFIL NATURE S.L.	ES	

**DESENHOS OU MODELOS****Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM4Y**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
42	2003.10.03	2024.04.03	LUÍS ALBERTO FERREIRA	PT	

## REGISTO NACIONAL DE MARCAS

### Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **720830** MNA (591) amarelo; preto; branco  
 (220) 2024.02.28 (540)  
 (300)  
 (730) PT **SHARPTHINKIT LDA**  
 (511) 09 SOFTWARE.  
 (591)  
 (540)



(531) 27.5.3 ; 27.5.15



(210) **720934** MNA  
 (220) 2024.03.01 (531) 1.1.99 ; 29.1.2  
 (300)  
 (730) UA **ARTUR VASILYEV**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS.

(210) **720945** MNA  
 (220) 2024.03.02  
 (300)  
 (730) PT **ALBERTO FRANCISCO GONÇALVES VILELA**  
 (511) 41 SERVIÇOS RECREATIVOS RELACIONADOS COM CAMINHADAS.  
 (591)  
 (540)



(531) 1.3.1 ; 1.3.2

(210) **721747** MNA

(220) 2024.03.14

(300)

(730) **PT CAMINHO D'OPORTUNIDADES LDA**

(511) 29 CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE; FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; PEIXE, MARISCO E MOLUSCOS, NÃO VIVOS; PRODUTOS LÁCTEOS E SUBSTITUTOS LÁCTEOS; SOPAS E CALDOS, EXTRATOS DE CARNE; ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.

(591) VERDE

(540)

(531) 25.12.3 ; 27.5.9 ; 27.5.25 ; 29.1.3

(531) 27.5.10

(210) **722063** MNA

(220) 2024.03.18

(300)

(730) **PT PAULO VITOR RIBEIRO DA SILVA**(511) 29 ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES.  
31 FRUTAS FRESCAS.

(591)

(540)

**POMAR DA MARIALVA**(210) **721805** MNA

(220) 2024.03.14

(300)

(730) **PT THANIA ESMY, UNIPessoal, LDA**

(511) 43 PIZZARIAS.

(591)

(540)

**PIZZARIA GELATARIA NOVA  
BARRA**(210) **722195** MNA

(220) 2024.03.21

(300)

(730) **PT NELSON JOSE GOMES PEDROSA**

(511) 40 LACAGEM DE METAIS; TRATAMENTO DE METAIS; TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS; SOLDADURA; SOLDADURA DE METAIS; TRATAMENTO DE MATERIAIS POR RAIOS LASER; FRESAGEM; SERVIÇOS DE TORNEAMENTO DE METAIS; ESTAMPAGEM DE METAIS; FABRICO POR ENCOMENDA DE MOLDES DESTINADOS À INDÚSTRIA; FABRICO POR ENCOMENDA DE COMPONENTES MOLDADOS; FABRICO POR ENCOMENDA DE FERRAMENTAS PARA OUTROS; MARCAÇÃO A LASER; MARCAÇÃO POR LASER; SERVIÇOS DE FABRICO E ACABAMENTO DE METAIS; ACABAMENTO METÁLICO; COLAGEM DE METAIS; COLORAÇÃO DE METAL [EXCETO PINTURA]; CORTE DE METAL; CARPINTARIA.

(591)

(540)

**ALCORSAL**(210) **721901** MNA

(220) 2024.03.15

(300)

(730) **PT YUANXIAO YE**

(511) 02 TINTAS; TINTAS SPRAY.

08 MÁQUINAS DE CORTAR CABELO; MÁQUINAS DE BARBEAR; FERROS DE ENGOMAR

09 PILHAS.

11 SECADOR DE CABELO; SECADOR DE ROUPA ELÉTRICO; AQUECEDORES; APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CHALEIRAS ELÉTRICAS; UTENSÍLIOS DE COZEDURA ELÉTRICOS

(591)

(540)

(531) 26.4.5 ; 26.4.26 ; 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **722197** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT LS FITNESS ATIVIDADES DESPORTIVAS, LDA**  
 (511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.  
 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS.  
 (591)  
 (540)

## IMPACTO - FITNESS EM MOVIMENTO

(210) **722198** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT SÁ GUIMARÃES- CONSTRUÇÕES, LDA**  
 (511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.  
 (591) CINZA ESCURO; CINZA CLARO; LARANJA; BRANCO  
 (540)



(531) 26.2.18 ; 29.1.98

(210) **722201** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT QUINTA DA ESPICHA- TURISMO RURAL E EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA, LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.  
 (591)  
 (540)

## QUINTA DA ESPICHA

(210) **722202** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT MÁRIO JOÃO CASIMIRO COSTA**  
 (511) 41 INSTRUÇÃO DE TÊNIS; ORGANIZAÇÃO DE TORNEIOS DE TÊNIS; ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE JOGOS DE TÊNIS; FORNECIMENTO DE QUADRAS DE TÊNIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE CAMPOS DE TÊNIS; DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE TORNEIOS DE TÊNIS; ALUGUER DE RAQUETAS DE TÊNIS; ALUGUER DE CAMPOS DE TÊNIS; INSTRUÇÃO EM CONDIÇÃO FÍSICA PARA ADULTOS E CRIANÇAS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FORNECIDOS PARA OS PROFESSORES DE CRIANÇAS; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO SOBRE DESPORTOS; ORGANIZAÇÃO DE DESPORTOS E DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE AULAS DE DESPORTO; ENSINO DE DESPORTOS.

(591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **722203** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT INSTANTPARADOX UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 36 MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
 (591)  
 (540)

## HABIVALOR

(210) **722205** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT SIMUREX-SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A.**  
 (511) 41 SERVIÇOS DE MUSEU.  
 43 SERVIÇOS HOTELEIROS.  
 (591)  
 (540)

The House of Private Collections

(210) **722206** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT METEORIC IMPACT INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.  
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.

(591)  
(540)

**barkeley** GLOBAL  
CAPITAIS

(531) 27.5.10

(210) **722208** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT LIMA & QUENTAL, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.

(591)  
(540)

**CONTEIRA**

(210) **722253** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT VIDREIRA ALGARVIA, UNIPessoal, LDA**

(511) 19 VIDRO LAMINADO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO TEMPERADO PARA A CONSTRUÇÃO; VIDRO PARA A CONSTRUÇÃO.

(591)  
(540)

**VIDREIRA ALGARVIA SOLAR**

(210) **722257** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT ABSOLUTAUGE PRODUÇÕES UNIPessoal LDA.**

(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS; DISPOSITIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E AUDIOVISUAL, MULTIMÉDIA E DE FOTOGRAFIA.

41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)  
(540)

 **ABSOLUTAUGE** ABSOLUTE  
COMMUNICATION®

(531) 15.7.1

(210) **722260** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT SMOOTHLYSTREAM, LDA**

(511) 04 GÁS NATURAL; ENERGIA ELÉTRICA.  
09 PAINÉIS SOLARES PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; PAINÉIS SOLARES.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS.

37 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR RESIDENCIAIS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PAINÉIS DE ENERGIA SOLAR NÃO RESIDENCIAIS.

40 SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

42 SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO DOMÍNIO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO).

(591)  
(540)

 **EXEN** REPORTS ON ENERGY  
SOLUTIONS

(531) 26.11.8 ; 26.11.12

(210) **722262** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT DICIONÁRIO SUBLIME, LDA**

(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; TRADUÇÃO DE LÍNGUAS.

(591)  
(540)

**ADN - EMPRESARIAL**

(210) **722266** MNA

(220) 2024.03.21  
(300)

(730) **PT VITOR VALE KNITWEAR, UNIPessoal LDA**

(511) 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM TECIDO; MATÉRIAS FILTRANTES EM TÊXTEIS; MATÉRIAS FILTRANTES EM MATERIAIS TÊXTEIS; MATERIAIS DE FILTRAGEM EM PRODUTOS TÊXTEIS.

(591)  
(540)



(531) 9.1.15 ; 27.99.22

(210) **722267** MNA

(220) 2024.03.21

(300)

(730) **PT JOSÉ ANTÓNIO SANTOS BENTO**

(511) 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS; BERLOQUES [SEM SER DE JOALHARIA OU PARA CHAVES, ARGOLAS OU CORRENTES].

(591) PRETO; VERMELHO; BRANCO; AZUL

(540)



(531) 3.4.18 ; 3.4.25 ; 18.1.5

35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM PRODUTOS COSMÉTICOS E DE BELEZA; PESQUISA DE MARKETING NO DOMÍNIO DA COSMÉTICA, PERFUMARIA E PRODUTOS DE BELEZA.

41 INSTRUÇÃO EM BELEZA COSMÉTICA; SERVIÇOS DE ESCOLAS DE BELEZA; ENSINO DE TÉCNICAS DE BELEZA; ORGANIZAÇÃO DE DESFILES DE BELEZA; SERVIÇOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIAS DE BELEZA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TERAPIA DE BELEZA; SEMINÁRIOS EDUCATIVOS RELACIONADOS COM TÉCNICAS DE CABELEIREIRO.

44 SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE SALÕES DE CABELEIREIRO; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA CRIANÇAS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CUIDADOS DE ESTÉTICA PARA SERES HUMANOS; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA PLÁSTICA E ESTÉTICA; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA SENHORA; SERVIÇOS DE SALÃO DE CABELEIREIRO PARA HOMEM; SERVIÇOS PRESTADOS POR SALÕES DE CABELEIREIRO E POR INSTITUTOS DE BELEZA; CONSELHOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÕES DE BELEZA; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE BELEZA; SERVIÇOS DE TERAPIAS DE BELEZA; CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; CUIDADOS HIGIÊNICOS E DE BELEZA PARA PESSOAS; CONSULTORIA EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA PARA O ROSTO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE TRATAMENTOS DE BELEZA, ESPECIALMENTE PARA PESTANAS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; CONSULTORIA VIA INTERNET EM CUIDADOS CORPORAIS E DE BELEZA; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; CABELEIREIROS.

(591)

(540)



(531) 27.5.10 ; 27.7.1

(210) **722268** MNA

(220) 2024.03.21

(300)

(730) **PT FANCY PROPHECY - UNIPessoal LDA**

(511) 03 SABÃO DE BELEZA.

(210) **722277** MNA (210) **722279** MNA  
 (220) 2024.03.22 (220) 2024.03.22  
 (300) (300)  
 (730) **PT MIGUEL PEDROSA OLIVEIRA UNIPESSOAL LDA** (730) **PT CRITERIOUSOPTIONS UNIPESSOAL LDA**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; ATIVIDADES CULTURAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE DIVERTIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; NÚMEROS MUSICAIS FORNECIDOS EM LOCAIS DE ESPETÁCULOS; APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULOS AO VIVO POR GRUPOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONCERTOS MUSICAIS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONCERTOS; DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE CONCERTOS; APRESENTAÇÃO DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE CONCERTOS MUSICAIS; CONCERTOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE CONCERTOS DE MÚSICA; SERVIÇOS DE CONCERTOS DE CANTO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE CONCERTOS; SERVIÇOS DE MARCAÇÃO E RESERVA DE BILHETES PARA CONCERTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES DE CONCERTOS E TEATRO.

(591) (540)

**IMAGIN'ART STRING QUARTET**

(511) 28 JOGOS DE PÁDEL.  
 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS.

(591) (540)

**SMASH EVENTS PADEL & PICKLEBALL**

(210) **722282** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT HUBICARE, LDA**

(511) 09 SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA CUIDADOS DE SAÚDE; SOFTWARE DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.  
 37 SERVIÇOS DE LIMPEZA.  
 44 CUIDADOS DE SAÚDE.

(591) (540)



(531) 7.3.11 ; 24.17.8

(210) **722278** MNA (210) **722283** MNA  
 (220) 2024.03.22 (220) 2024.03.22  
 (300) (300)  
 (730) **PT MARIA MANUELA VELOSO RIBEIRO** (730) **PT TERRAS DE ALTER - COMPANHIA DE VINHOS LDA.**

(511) 40 SERVIÇOS DE COSTURA; ALTERAÇÕES EM VESTUÁRIO; APLICAÇÃO DE MONOGRAMAS A VESTUÁRIO; ARRANJOS (BAINHAS) EM VESTUÁRIO; BAINHAS EM VESTUÁRIO; BORDADOS [FABRICO POR ENCOMENDA]; COSTURA; COSTURA DE CORTINAS; COSTURA E CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO.

(591) (540)



(531) 27.5.10

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

**TERRA D'ALTER 17**

(210) **722286** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT CARLOS MIGUEL MAGALHÃES REBELO**

**PT RICARDO FRANCISCO FIGUEIREDO SARAIVA**

(511) 35 REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS.  
 41 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS.

(591)  
(540)

(531) 27.99.7 ; 27.99.19

(511) 39 AGENTES DE ORGANIZAÇÃO DE VIAGENS; CONSULTADORIA EM VIAGENS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E RESERVA DE VIAGENS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A TRANSPORTES.

(591) RGB(160,32,240) RGB(148,0,211) RGB(30,144,255)  
(540)

(531) 18.5.1

(210) **722292** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT ANA CARLA GONÇALVES ABREU**

(511) 05 ERVAS MEDICINAIS TRADICIONAIS CHINESAS; DECOCCÕES DE ERVAS MEDICINAIS; EXTRATOS DE ERVAS MEDICINAIS; ERVAS MEDICINAIS SECAS OU EM CONSERVA; EXTRATOS DE ERVAS, SEM SER ÓLEOS ESSENCIAIS, PARA FINS MEDICINAIS; ERVAS MEDICINAIS.

41 COACHING [FORMAÇÃO]; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS RECREATIVOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICOS; ENSINO DE IOGA; TREINO DE IOGA; FORMAÇÃO EM IOGA; INSTRUÇÃO DE IOGA; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM IOGA; CURSOS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM MEDITAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; CURSOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS PROFISSIONAIS E CURSOS DE FORMAÇÃO.

44 SERVIÇOS DE MEDITAÇÃO; SERVIÇOS DE REIKI.

(591)

(540)

**ANA BINDU**(210) **722295** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT AFRESS - COMERCIO, LDA**

(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PRODUTOS PARA TRATAMENTO (LIMPEZA, ETC.) DE ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ABRASIVOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE.

(591)

(540)

**ROZIL**(210) **722293** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT MANUEL COSTA E FILHOS, LDA**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)

(540)

**INVERSO**(210) **722298** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT DÁLIA MARIA DE JESUS MATEUS**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO; CURSOS POR CORRESPONDÊNCIA RELACIONADOS COM ARTESANATO.

(591) VERDE MINT; VERMELHO ESCURO; CINZA

(540)

(210) **722294** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT EVENTS4ALL, LDA**



(531) 2.9.1 ; 26.11.12

DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE CHÁVENAS E COPOS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO DOMÍNIO DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TÊXTEIS PARA O LAR; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A MALAS DE VIAGEM; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A BOLSAS DE MÃO.

(591)

(540)

(210) **722299** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT INSTITUTO MARQUÊS DE VALLE FLOR**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

42 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

45 FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS COM DIREITOS HUMANOS; INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE NO ÂMBITO POLÍTICO; ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES POLÍTICAS; MEDIAÇÃO; ACONSELHAMENTO POLÍTICO.

(591)

(540)



(531) 26.11.12 ; 26.11.13

(531) 27.5.1

(210) **722302**

MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT DELICIOUSCAPACITY, UNIPessoal LDA**

(511) 43 PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ.

(591) Preto; Branco; Pantone 7C; Pantone 485C; Pantone 2272C

(540)



(531) 2.1.11 ; 29.1.1 ; 29.1.3

(210) **722301** MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT ANTÓNIO MATEUS HORTA E VALE DA CUNHA ATAÍDE**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM TELEMÓVEIS; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS

(210) **722304**

MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT AXIOVERSE, LDA**

(511) 42 SERVIÇOS DE CONSULTORIA INFORMÁTICA.

(591)

(540)

**IOVERSE**

(531) 18.1.14

(531) 27.5.17

(210) **722310** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT NELSON DANIEL APARÍCIO BUGALHO**  
 (511) 16 LIVROS.  
 41 PUBLICAÇÃO DE LIVROS.  
 (591)  
 (540)



(531) 5.3.15 ; 24.9.2 ; 25.1.25

(210) **722314** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT PALATA MUNDI - EVENTOS E RESTAURAÇÃO, LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI.  
 (591) verde; amarelo  
 (540)



(531) 27.5.15

(210) **722313** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT FRANCISCO JOSÉ GUERREIRO VIDINHA MACHADO**  
 (511) 39 ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EXCURSÕES DE TURISMO. PARA  
 41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA DIVERTIMENTO.  
 43 ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE MOBÍLIA; ALUGUER DE ROUPA DE CAMA; LEASING DE MOBILIÁRIO.  
 (591)  
 (540)



(210) **722316** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT FENMINHO, LDA**  
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
 (591)  
 (540)

**ADEGA VALES DO VALADO**

(210) **722318** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT HIBISCO TALENTOSO UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 41 ATIVIDADES CULTURAIS.  
 (591)  
 (540)

**OTIL'S**

(210) **722324** MNA (531) 27.99.16 ; 27.99.26  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT REDNYX, LDA**  
 (511) 43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.  
 (591) B5882D; 801323  
 (540)



(531) 25.5.95

(210) **722326** MNA  
 (220) 2024.03.23  
 (300)  
 (730) **PT AEB - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA BENEDITA**

(511) 41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CONGRESSOS; PREPARAÇÃO, DIREÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS E CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, CONGRESSOS E SIMPÓSIOS; REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS E CONGRESSOS.

(591)  
 (540)

**CONGRESSO DA BENEDITA**

(210) **722328** MNA  
 (220) 2024.03.23  
 (300)  
 (730) **PT JOSÉ FERNANDO LEAL DA COSTA E SILVA**

(511) 28 MÁQUINAS DE FITNESS.

(591)  
 (540)



(210) **722329** MNA  
 (220) 2024.03.23  
 (300)  
 (730) **PT IGOR FILIPE BARTOLOMEU DE CAMPOS CAMACHO**

(511) 28 APOIOS PARA TACOS DE SNOOKER; EQUIPAMENTO DE BILHAR; TRIÂNGULOS PARA BOLAS DE BILHAR; SUPORTES DE GIZ DE BILHAR; PONTES PARA TACOS DE BILHAR; ACESSÓRIOS DE BILHAR IMPRESSOS EM 3D; PROTETORES DE ROSCA PARA TACOS DE BILHAR; CAIXAS PARA ARMAZENAMENTO E PROTEÇÃO DO GIZ DE BILHAR.

(591)  
 (540)



(531) 25.1.25

(210) **722332** MNA  
 (220) 2024.03.23  
 (300)  
 (730) **PT MARCO ANDRÉ CARVALHO DE OLIVEIRA**

(511) 39 SERVIÇOS DE ENTREGAS.

(591)  
 (540)



(531) 27.5.10

(210) **722333** MNA  
 (220) 2024.03.23  
 (300)  
 (730) **PT INNGAGE DESIGN UNIPESSOAL LDA**

**PT ANDRÉ TIAGO GOUVEIA**

- (511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.  
42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.

(591)

(540)

**id\_thinking**  
INDUSTRIAL DESIGN  
THINKING

(531) 24.17.1 ; 27.5.10



(531) 1.13.1 ; 26.1.15

(210) **722336****MNA**

(220) 2024.03.23

(300)

(730) **PT PADARIA VILA FRESCA, LDA**

- (511) 05 PRODUTOS DE PADARIA PARA DIABÉTICOS.  
30 PRODUTOS DE PADARIA; PRODUTOS DE PADARIA SEM GLÚTEN.

(591)

(540)



**Padaria  
Vila Fresca**

(531) 1.15.21 ; 5.7.2 ; 8.1.4

(210) **722341****MNA**

(220) 2024.03.23

(300)

(730) **PT ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES  
PENTEADO**

- (511) 43 ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS.

(591)

(540)

(210) **722346****MNA**

(220) 2024.03.22

(300)

(730) **PT MARIA SILVIA FONSECA  
VASCONCELOS DA MOTA**

- (511) 36 ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; SERVIÇOS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS; GESTÃO DE INVESTIMENTOS EM FUNDOS.

(591)

(540)



(531) 26.1.19

(210) **722347****MNA**

(220) 2024.03.25

(300)

(730) **PT PRODITE ZEELANDIA - PRODUTOS  
ALIMENTARES, LDA.**

- (511) 01 ADITIVOS PARA PÃO; PREPARAÇÕES ENZIMÁTICAS DESTINADAS À INDÚSTRIA DA PANIFICAÇÃO; ENZIMAS PARA A INDÚSTRIA ALIMENTAR; ENZIMAS PARA USO INDUSTRIAL.

- 30 PÃO; PRODUTOS DE PADARIA; MISTURAS PARA PÃO.

(591)

(540)

**) shape (**

(531) 24.17.1 ; 27.5.1

(210) **722348** MNA  
 (220) 2024.03.25  
 (300)  
 (730) **PT WELLOW BRIGHTER FUTURE, S.A.**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; ESCULTURA CULINÁRIA; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); CATERING.

(591)

(540)

INTEGRAL

(531) 27.5.9; 27.5.25

(210) **722354** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT GONÇALO FILIPE MANSO DUARTE**

(511) 35 CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO NO SETOR DO VESTUÁRIO.  
 36 CONSULTORIA FINANCEIRA.

(591)

(540)



(531) 26.1.3; 26.1.18; 26.1.21; 27.5.10

(210) **722360** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT WILD NUT CO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 29 FRUTOS SECOS; FRUTOS SECOS TORRADOS; FRUTOS SECOS TEMPERADOS; FRUTOS SECOS DESCASCADOS; FRUTOS SECOS COMESTÍVEIS; FRUTOS SECOS SALGADOS; PASTAS PARA BARRAR CONSTITUÍDAS POR CREME DE AVELÃ; AVELÃS PROCESSADAS; PISTÁCIOS PREPARADOS; MANTEIGA DE AMÊNDOA; AMENDOINS (MANTEIGA DE -); MANTEIGA DE AMENDOIM; MANTEIGA DE COCO; MANTEIGA DE CASTANHAS DE CAJU; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MANTEIGA DE FRUTOS SECOS.  
 30 FRUTOS SECOS COBERTOS [CONFEITARIA]; FRUTOS SECOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MEL; MEL NATURAL; MEL [PARA ALIMENTAÇÃO]; CACAU; SUCEDÂNEOS DE CACAU; CACAU EM PÓ; FLOCOS DE AVEIA; AVEIA MOÍDA; AVEIA TRITURADA; FARINHA DE AVEIA; AVEIA PREPARADA PARA CONSUMO HUMANO; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; AVEIA PROCESSADA; PASTA DE AMÊNDOA; XAROPES E MELAÇOS; XAROPE PARA USO ALIMENTAR; AVELÃS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; PRODUTOS DE PASTELARIA; FLOCOS DE CEREAIS SECOS; TORRÃO DE AMENDOIM; CONFEITARIA À BASE DE AMENDOIM; CONFEITARIA.

(591)

(540)

**WILD NUT CO**

(531) 27.5.10

(210) **722361** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT OLHAR IMPONENTE LDA**

(511) 19 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO METÁLICOS; MATERIAIS MINERAIS NÃO METÁLICOS, TAIS COMO PEDRA, ARGILA, BETUME, BETÃO OU SEUS SUBSTITUTOS, NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO, NÃO METÁLICOS.

(591)

(540)

**CÔFERSAN**  
 Materiais de Construção

(531) 27.5.10

(210) **722362** MNA  
 (220) 2024.03.22  
 (300)  
 (730) **PT RIBEIWELDING - SOLUÇÕES DE SOLDADURA, LDA**

(511) 40 SOLDADURA DE METAIS; ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE ARTIGOS DE METAL; ACABAMENTO METÁLICO.

(591)  
(540)



(531) 27.5.10



(531) 8.1.8

(210) **722365** MNA  
(220) 2024.03.22  
(300)  
(730) PT MARCO ANTÓNIO DA SILVA PEREIRA  
(511) 40 GRAVURA A LASER; GRAVURA FOTOGRÁFICA DE PRODUTOS DE IMPRESSÃO; GRAVAÇÃO EM MADEIRA.

(591)  
(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.1

(210) **722368** MNA  
(220) 2024.03.23  
(300)  
(730) PT JOANA SOFIA DA SILVA MARQUES  
PT PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA MARQUES  
(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; ALUGUER DE APARELHOS AUDIOVISUAIS.  
(591) azul; verde; branco  
(540)



(531) 26.11.9 ; 27.5.17 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **722367** MNA  
(220) 2024.03.23  
(300)  
(730) PT CAPÍTULO IRREVERENTE  
UNIPESSOAL, LDA

(511) 30 BRIOCHES.  
(591)  
(540)

(210) **722370** MNA  
(220) 2024.03.24  
(300)  
(730) PT SUSANA PAULA DUARTE NASCIMENTO  
(511) 31 ANIMAIS VIVOS, ORGANISMOS PARA CRIAÇÃO; ANIMAIS VIVOS; CABRAS VIVAS; AVES DE CAPOEIRA [VIVAS]; CAVALOS VIVOS; GADO; GADO BOVINO; GALINHAS VIVAS; OVELHAS [GADO]; PERUAS VIVAS; PINTOS; VACAS VIVAS; SUÍNOS; PRODUTOS PARA A CRIAÇÃO DE ANIMAIS; PRODUTOS PARA A PECUÁRIA.  
41 ACAMPAMENTOS RECREATIVOS; ACAMPAMENTOS DE VERÃO [ENTRETENIMENTO E EDUCAÇÃO]; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; ESPETÁCULOS DE CAVALOS; EXPOSIÇÃO E ADESTRAMENTO DE ANIMAIS; EXIBIÇÕES DE ANIMAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATIVIDADES RECREATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS COM FINS CULTURAIS E

EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DE GRUPO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS PARA FINS CULTURAIS; ORIENTAÇÃO DE VISITAS GUIADAS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS; WORKSHOPS PARA FINS RECREATIVOS.

- 44 AGRICULTURA; ASSESSORIA AGRÍCOLA; CONSULTADORIA AGRÍCOLA; CRIAÇÃO DE ANIMAIS; HORTICULTURA, JARDINAGEM E PAISAGISMO; PECUÁRIA; SEMEADURA DE SEMENTES; SERVIÇOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.

(591)

(540)

Quinta do Riacho

(531) 27.99.17 ; 27.99.18

(210) 722373

MNA

(220) 2024.03.24

(300)

(730) PT PEDRO MIGUEL ARAÚJO CERQUEIRA

- (511) 19 MADEIRA SEMITRANSFORMADA OU ARTIFICIAL; ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS, NÃO SENDO DE METAL; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELAS, NÃO SENDO DE METAL.

25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO.

35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)

(540)

VANDIDOS

(210) 722377

MNA

(220) 2024.03.24

(300)

(730) PT TIAGO NOGUEIRA BORGES

PT MANUEL FERNANDO MAGALHÃES  
PINTO

- (511) 30 MOLHOS PICANTES.

(591)

(540)



(531) 1.15.5 ; 2.1.1

(210) 722380

MNA

(220) 2024.03.25

(300)

(730) PT FERNANDO EZEQUIEL COSTA SOUSA  
COELHO

- (511) 35 SERVIÇOS RETALHISTAS RELACIONADOS COM OBRAS DE ARTE, VELHARIAS; SERVIÇOS RETALHISTAS REFERENTES A OBRAS DE ARTE PRESTADOS POR GALERIAS DE ARTE; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE QUADROS, PINTURAS, FOTOGRAFIA, INSTALAÇÕES DE ARTE, GRAVURAS, VELHARIAS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES DE ARTE COM FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; PROMOÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE TERCEIROS ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PORTEFÓLIOS ONLINE NUM SÍTIO WEB; PUBLICIDADE ATRAVÉS DE TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO PÚBLICOS..

- 41 SERVIÇOS DE GALERIAS DE ARTE; EXPOSIÇÕES DE ARTE; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES DE ARTE QUE UTILIZAM REALIDADE VIRTUAL; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E EXPOSIÇÕES; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO INFORMATIZADA; ENSINO (FORMAÇÃO); COACHING (FORMAÇÃO); FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; CURSOS DE FORMAÇÃO; FORMAÇÃO PRÁTICA (DEMONSTRAÇÃO); WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO; ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL (FORMAÇÃO); AÇÕES DE FORMAÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE; PUBLICAÇÕES DE MANUAIS DE FORMAÇÃO; PRODUÇÃO DE VÍDEOS DE FORMAÇÃO..

(591)

(540)



ATELIER MESTRES IA

(531) 7.5.25 ; 7.11.25

(210) **722398** MNA  
 (220) 2024.03.25  
 (300)  
 (730) **PT JOÃO PEDRO COSTA ALVES**  
 (511) 25 VESTUÁRIO.  
 (591)  
 (540)

**ALVIUS BRAND**

(210) **722403** MNA  
 (220) 2024.03.25  
 (300)  
 (730) **PT ELSA & MIRANDA, LDA**  
 (511) 33 VINHOS.  
 (591)  
 (540)

**OFFSIDE NATÁLIA**

(210) **722408** MNA  
 (220) 2024.03.21  
 (300)  
 (730) **PT SINTDEI - SOCIEDADE INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E INVESTIGAÇÃO, LDA**  
 (511) 44 SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS.  
 (591) AZUL; VERDE  
 (540)



(531) 2.9.1 ; 26.11.12 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **722418** MNA  
 (220) 2024.03.25  
 (300)  
 (730) **PT M.L.L.I.N.A.N.D.A, UNIPESSOAL LDA**  
 (511) 25 CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.  
 (591)  
 (540)

**PROFORCE7**

(210) **722438** MNA  
 (220) 2024.03.25  
 (300)  
 (730) **PT STUDYPRO - ESTUDOS E PROJETOS, LDA**  
 (511) 37 CONSTRUÇÃO.  
 42 ARQUITETURA.  
 (591)  
 (540)

**MORADIAS LOW COST**

(210) **722454** MNA  
 (220) 2024.03.26  
 (300)  
 (730) **PT URBIGANDRA - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA S.A.**  
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E

ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ALUGUER DE CAIXAS REGISTRADORAS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS PARA OUTROS PARA A VENDA DE PRODUTOS; AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE EMPRESAS; AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS; ASSESSORIA RELACIONADA COM TROCAS COMERCIAIS; ASSINATURA DE UM CANAL DE TELEVISÃO; ASSINATURA DE UM PACOTE DE MEIOS DE INFORMAÇÃO; ASSINATURAS DE JORNAIS ELETRÓNICOS; COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; CONSULTADORIA RELACIONADA COM O CUSTO DE PEDIDOS DE VENDAS; CONSULTORIA EM GESTÃO DE VENDAS; CONSULTORIA EM TÉCNICAS E PROGRAMAS DE VENDAS; COTAÇÃO DE LICITAÇÃO; CORRETAGEM DE LISTAS ORGANIZADAS POR NOMES E ENDEREÇOS; COTAÇÃO DE PREÇOS DE

PRODUTOS OU SERVIÇOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE UM ESPAÇO DE MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ENCOMENDAS INFORMATIZADAS DE STOCK [ESTOQUE]; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE ACONSELHAMENTO RELATIVO A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE ACESSORIA EM MATÉRIA DE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM SOFTWARE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVAS A PRODUTOS E SERVIÇOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAIS AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ACESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES ATRAVÉS DA INTERNET RELACIONADAS COM A VENDA DE AUTOMÓVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS A CONSUMIDORES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO RELACIONADAS COM PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM VENDAS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE LAPTOPS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO NO ÂMBITO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE COMPARAÇÃO DE TAXAS HOTELEIRAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS AO CONSUMIDOR ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES RELATIVAS A PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE RECOMENDAÇÕES SOBRE PRODUTOS A CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS EM LINHA; FORNECIMENTO DE UM MERCADO ONLINE PARA COMPRADORES E VENDEDORES DE FICHEIROS DE IMAGENS DIGITAIS DESCARREGÁVEIS, AUTENTICADOS POR TOKENS NÃO FUNGÍVEIS [NFTS]; GESTÃO, EM BENEFÍCIO DE EMPRESAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, DO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO COMERCIAL PARA CONSUMIDORES [LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR]; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; INFORMAÇÕES E CONSELHOS COMERCIAIS PARA CONSUMIDORES (LOJA DE ACONSELHAMENTO AO CONSUMIDOR); INFORMAÇÕES E CONSULTADORIA SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL; INFORMAÇÕES SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS VENDAS DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE ACORDOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ÍNDICE COMPARATIVO DE PREÇOS DE ALOJAMENTO; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS COM SISTEMAS DE SAÚDE; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; OBTENÇÃO DE

CONTRATOS PARA COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS; OBTENÇÃO DE CONTRATOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA COMPRA DE PRODUTOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES COMERCIAIS RELACIONADAS COM A COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE PUBLICAÇÕES PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE COBRANÇA DE PORTAGENS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS EM SERVIÇOS DE TELEMÁTICA, TELEFONE OU INFORMÁTICOS [INTERNET]; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA LIVROS, REVISTAS, JORNAIS OU BANDAS DESENHADAS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA MEIOS DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE INFORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PACOTES DE MÍDIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA PERIÓDICOS ELETRÔNICOS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE INTERNET; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS PARA UM CANAL DE TELEVISÃO; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA OUTROS ATRAVÉS DE LOJAS ONLINE; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE EVENTOS DE VENDA, PARA TERCEIROS, DE GADO E DE BOVINOS REGISTRADOS E COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE MERCADOS DE RUA (FEIRAS DA LADRA); ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE VENDA DE GADO; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE MERCADORIAS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTROS; PREPARAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OUTROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS QUE CONSISTE EM ORGANIZAR A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS POR CONTA DE TERCEIROS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA EFETUADAS POR TELEFONE OU COMPUTADOR; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE COMPRA INFORMÁTICAS; PROCESSAMENTO E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS DE ENCOMENDA POSTAL; PROCESSAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVENDAS; PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE PEDIDOS; PROSPECÇÃO DE VENDAS PARA TERCEIROS; PUBLICIDADE DE SERVIÇOS DE OUTROS VENDEDORES, PERMITINDO AOS CLIENTES VER E COMPARAR COMODAMENTE OS MESMOS; SERVIÇO AUTOMÁTICO DE EMPRESAS PARA REALIZAR NOVOS PEDIDOS DE ENCOMENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ESCRITÓRIO PARA A RECEÇÃO DE PEDIDOS DE VENDAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS COM O ENCAMINHAMENTO DE CLIENTES PARA ADVOGADOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES DE GARANTIAS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A PLANOS DE AÇÕES DE FUNCIONÁRIOS; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A SEGUROS DE SAÚDE DENTÁRIA; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS AO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES;

ORGANIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS E CONTRATOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSAÇÕES CONTRATUAIS COM TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO CONJUNTA (POR GRUPOS); ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DAS PUBLICAÇÕES ONLINE DE TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE CONTACTOS COMERCIAIS E EMPRESARIAIS; MEDIAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO RELACIONADOS COM COSMÉTICOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS DE CONSUMO, RELACIONADAS COM SOFTWARE; SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO PARA TERCEIROS; SUBSCRIÇÃO DE JORNAIS; SUBSCRIÇÕES PARA SERVIÇOS DE BASES DE DADOS DE TELECOMUNICAÇÕES; TRAMITAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ORDENS DE COMPRA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ORDENS DE ENCOMENDA NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR EMPRESAS DE VENDAS POR CORRESPONDÊNCIA; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE ENCOMENDAS DE COMPRAS; TRATAMENTO ADMINISTRATIVO DE PEDIDOS DE ENCOMENDA; VENDA EM HASTA PÚBLICA [LEILÃO]; SERVIÇOS DE LEILÕES; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO SOBRE TARIFAS; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO COMERCIAL RELACIONADOS COM A APROXIMAÇÃO DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPRESÁRIOS COM NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO E ASSESSORIA DE NEGÓCIOS NO DOMÍNIO DA VENDA DE PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO DE LISTAS BASEADAS EM NOMES E ENDEREÇOS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES; SERVIÇOS DE RECEÇÃO DE PEDIDOS VIA TELEFONE PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE TELEMARKETING; SERVIÇOS INFORMATIZADOS ONLINE DE ORDENS DE COMPRA; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM A CORRESPONDÊNCIA DE POTENCIAIS INVESTIDORES PRIVADOS COM EMPREENDEDORES QUE NECESSITEM DE FINANCIAMENTO; SERVIÇOS INTERMEDIÁRIOS RELATIVOS A PUBLICIDADE; SUBSCRIÇÃO DE ASSINATURAS DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ELETRÓNICA DE PORTAGENS [ETC] PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS ENERGÉTICOS; SERVIÇOS DE COMPRAS COM COMPARAÇÃO DE PREÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES COMERCIAIS; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ENCOMENDA POR GROSSO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS ON-LINE NA ÁREA DE RESTAURANTES DE COMIDA PARA LEVAR E DE ENTREGA AO DOMICÍLIO; SERVIÇOS DE ENCOMENDAS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE COMPRA DE PRODUTOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARA TERCEIROS [COMPRA DE

PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA COMERCIAIS PARA OS CONSUMIDORES NO DOMÍNIO DOS PRODUTOS COSMÉTICOS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES [LOJA DO CONSUMIDOR]; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE PREÇOS; SERVIÇOS DE APROVISIONAMENTO PARA TERCEIROS NO ÂMBITO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE CUPÕES PARA OUTROS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÕES; SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE BENS POR CONTA DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A COMPRA DE PRODUTOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS [PARA TERCEIROS]; SERVIÇOS DE CÂMARA DE COMÉRCIO PARA PROMOÇÃO DO COMÉRCIO.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE HABITAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ALUGUER DE HABITAÇÕES PERMANENTES PARA PESSOAS DE GRUPOS VULNERÁVEIS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO E NA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA A IMÓVEIS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO RELATIVA AOS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES IMOBILIÁRIAS RELATIVAS A PROPRIEDADES E TERRENOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE

CARTEIRAS DE IMÓVEIS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES [BENS IMOBILIÁRIOS]; GESTÃO DE PROPRIEDADES COMERCIAIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES EM REGIME DE TIME-SHARING; GESTÃO DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS; SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA IMOBILIÁRIA PARA A VENDA E ARRENDAMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [APARTAMENTOS]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM A PROPRIEDADE DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS [EM NOME DE TERCEIROS]; SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; GESTÃO IMOBILIÁRIA DE CASAS DE FÉRIAS; GESTÃO IMOBILIÁRIA PARA COMUNIDADES DE REFORMADOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; OBTENÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS PARA TERCEIROS; ORGANIZAÇÃO DA CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO PARA OPERAÇÕES DE CONSTRUÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ORGANIZAÇÃO DE CONCESSÃO PARA FINANCIAMENTO DE COMPRA DE BENS IMÓVEIS; ORGANIZAÇÃO DE COPROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS; PARTILHA DE CAPITAL IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM BENS IMOBILIÁRIOS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MERCADO IMOBILIÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BENS IMOBILIÁRIOS [PROPRIEDADES]; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM COMPLEXOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM ESPAÇOS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM EXPLORAÇÕES HORTÍCOLAS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM HABITAÇÕES; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM IMÓVEIS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM CENTROS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES DE VENDA A RETALHO; SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS [SERVIÇOS FINANCEIROS]; SERVIÇOS DE LOCALIZAÇÃO DE APARTAMENTOS PARA TERCEIROS [ALOJAMENTO PERMANENTE]; SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO PARA VENDA, À COMISSÃO, DE BENS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE PESQUISA RELACIONADOS COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE PROCURA

DE PROPRIEDADES DOMÉSTICAS; SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS RELATIVOS A BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS DE MANDATÁRIOS (DEPOSITÁRIOS) PARA A DETENÇÃO DE BENS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM BENS IMÓVEIS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A GESTÃO IMOBILIÁRIA; SINDICAÇÃO IMOBILIÁRIA; TIME-SHARING DE IMÓVEIS.

(591)

(540)

## VINTAGE GARDEN

(210) 722475

MNA

(220) 2024.03.26

(300)

(730) PT FÁBIO GABRIEL CARREGADO RAMOS

(511) 29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS.

31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS.

(591)

(540)



(531) 26.4.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) 722477

MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) PT RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO

(511) 41 TRADUÇÃO DE LÍNGUAS; SERVIÇOS RELACIONADOS COM TRADUÇÃO; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS..

(591)

(540)

## TERRIO BY RODRIGO CASTELO

(210) 722478

MNA

(220) 2024.03.22

(300)

(730) PT RODRIGO MIGUEL CARREIRA MANHOSO CASTELO

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
 ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES  
 ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS;  
 PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS  
 ALCOÓLICAS..

(591)

(540)

## CRITÉRIO BY RODRIGO CASTELO

(210) 722492

MNA

(220) 2024.03.26

(300)

(730) PT MESTRE DA COR - COMÉRCIO DE  
 TINTAS, LDA

(511) 02 CORANTES, COLORAÇÕES, PIGMENTOS E TINTAS;  
 DILUENTES E ESPESANTES PARA  
 REVESTIMENTOS, CORANTES E TINTAS;  
 REVESTIMENTOS; REVESTIMENTOS [TINTAS];  
 ADITIVOS DE TINTAS DE IMPRESSÃO PARA  
 SECAGEM; AGENTES ABRILHANTADORES  
 FLUORESCENTES [CORANTES]; ANATO  
 (CORANTE); ANIL [CORANTE]; AURAMINA; AZUL  
 DA PRÚSSIA; AZUL ULTRAMARINO [PIGMENTO];  
 AÇAFRÃO [CORANTE]; BRANCO DE TITÂNIO;  
 BRANCOS [MATÉRIAS CORANTES OU TINTAS];  
 CARMIM DE COCHENILHA [COCHONILHA];  
 COLOFÓNIA [BREU]; COLORANTES DE ENXOFRE;  
 COLORANTES DE NAFTOL; COLORANTES  
 NATURAIS; COLORANTES RÁPIDOS; CORANTES;  
 CORANTES BÁSICOS [COLORANTES CATIONICOS];  
 CORANTES ÁCIDOS; CORANTES DE ALIZARINA;  
 CORANTES DE ANILINA; CORANTES DE CUBA;  
 CORANTES MORDENTES; CORANTES PARA  
 APLICAÇÃO DE COR PERMANENTE; CORANTES  
 PARA APLICAÇÃO NA MADEIRA; CORANTES  
 DESTINADOS AO FABRICO DE TINTAS; CORANTES  
 DESTINADOS À INDÚSTRIA; CORANTES PARA  
 ARGAMASSAS; CORANTES PARA BETÃO;  
 CORANTES PARA MATERIAIS CELULÓSICOS;  
 CORANTES PARA MATERIAIS FIBROSOS;  
 CORANTES PARA TINTAS; CORANTES PARA USAR  
 NA FORMULAÇÃO DE TINTAS; CORANTES  
 SINTÉTICOS; CORANTES SOLÚVEIS EM ÓLEO;  
 CORANTES SOLÚVEIS NO ÁLCOOL; CORES DE  
 POLÍMEROS; CORES DE RESINAS SINTÉTICAS;  
 CORES LÍQUIDAS; CURCUMA [AÇAFRÃO-DA-  
 ÍNDIA] [CORANTE]; DIÓXIDO DE TITÂNIO  
 [PIGMENTO]; DIÓXIDO DE TITÂNIO PARA  
 UTILIZAR COMO PIGMENTO; DISPERSÕES  
 AQUOSAS DE PIGMENTOS PARA A COLORAÇÃO  
 EM MASSA DE MATERIAIS; EMULSÕES DE PRATA  
 [PIGMENTOS]; EXTRATO DE CAMPECHE [TINTAS];  
 FIXADORES PARA CORANTES; FORMADORES DE  
 COR; FULIGEM [CORANTE]; FUSTETE [CORANTE];  
 GARANÇA; GOMAS-GUTAS PARA A PINTURA;  
 INDIGO [CORANTE]; LITARGÍRIO; MATÉRIAS  
 CORANTES PARA MISTURAR COM CIMENTO;  
 MATÉRIAS CORANTES PARA MISTURAR EM  
 ARGAMASSA; MATÉRIAS CORANTES PARA USO  
 EM VIDRARIA; MATÉRIAS CORANTES PARA USO  
 EM ESMALTE; MATÉRIAS CORANTES PARA USO  
 EM TINTAS; MINERAIS TRANSFORMADOS PARA  
 USO COMO ADITIVOS PARA TINTAS; MINERAIS  
 TRANSFORMADOS PARA UTILIZAR COMO  
 ADITIVOS EM CORANTES; MORDENTE DE NOZ;  
 MÍNIO; MORDENTES; MORDENTES [FIXADORES]  
 SOB A FORMA DE VERNIZES; MORDENTESPARA

USAR NA INDÚSTRIA; NEGRO DE CARVÃO  
 [PIGMENTO]; NEGRO DE FUMO [PIGMENTO];  
 NEGROS [MATÉRIAS CORANTES OU TINTAS];  
 ÓXIDO DE COBALTO [CORANTE]; ÓXIDO DE ZINCO  
 [PIGMENTO]; ÓXIDO SALINO DE CHUMBO [MÍNIO];  
 PIGMENTOS; PIGMENTOS COLORIDOS;  
 PIGMENTOS CONDUTORES DE ELETRICIDADE  
 DESTINADOS À MANUFATURA DE LACAS  
 (VERNIZES); PIGMENTOS DE TITÂNIO;  
 PIGMENTOS DE ÓXIDO METÁLICO INORGÂNICOS;  
 PIGMENTOS DESTINADOS À PREPARAÇÃO DE  
 TINTAS; PIGMENTOS À BASE DE SULFATO DE  
 BÁRIO PARA TINTAS; PIGMENTOS DISPERSOS EM  
 ÁGUA DESTINADOS À COLORAÇÃO DE BETÃO;  
 PIGMENTOS DISPERSOS EM ÁGUA DESTINADOS À  
 COLORAÇÃO DE PRODUTOS DE CIMENTO;  
 PIGMENTOS EM ESTADO LÍQUIDO; PIGMENTOS EM  
 PÓ; PIGMENTOS FOSFORESCENTES; PIGMENTOS  
 FOTOCRÔMICOS; PIGMENTOS INORGÂNICOS;  
 PIGMENTOS LUMINESCENTES; PIGMENTOS  
 ORGÂNICOS; PIGMENTOS ORGÂNICOS PARA A  
 PRODUÇÃO DE MATÉRIAS DE COLORAÇÃO;  
 PIGMENTOS PARA REVESTIMENTOS DE  
 PROTEÇÃO; PIGMENTOS PARA USO EM TINTAS;  
 PIGMENTOS RESISTENTES AO FOGO; PIGMENTOS  
 RETARDANTES DA PROPAGAÇÃO DO FOGO;  
 PIGMENTOS SOB A FORMA DE DISPERSÕES  
 ALQUÍDICAS; PIGMENTOS TERMOCRÔMICOS; PÓ  
 PRIMÁRIO (JINOKO); PÓ PRIMÁRIO (KIRIKO); PÓS  
 DE CURCUMA PARA UTILIZAR COMO CORANTES;  
 PREPARAÇÕES CORANTES; PREPARAÇÕES DE COR  
 PARA TINGIR TINTAS; PREPARAÇÕES DE CORES  
 DENTRO DE TUBOS; PREPARAÇÕES À BASE DE  
 PIGMENTOS; PÓS FLUORESCENTES COLORIDOS;  
 PÓS METÁLICOS COLORIDOS; PREPARAÇÕES  
 PARA A COLORAÇÃO EM MASSA DE MATERIAIS;  
 PRODUTOS CONCENTRADOS PARA COLORAÇÃO  
 DE MATERIAL A GRANEL; PRODUTOS DE  
 COLORAÇÃO PARA ADICIONAR A MATERIAIS  
 POLIMÉRICOS; RESINA DE DÂMARA; QUEBRACHO  
 PARA TINGIR; RESINAS DESTINADAS À  
 PIGMENTAÇÃO; SECANTES [AGENTES DE  
 SECAGEM] PARA TINTAS; SECANTES DE  
 PIGMENTOS; SECANTES PARA CORES; SECANTES  
 PARA TINTAS; SECANTES PARA USO COMO  
 AGENTES DE SECAGEM PARA TINTAS;  
 SUBSTÂNCIAS CORANTES; SUMAGRE PARA  
 VERNIZES; TERRA DE SIENA; TINTA DE  
 IMPRESSÃO COM CONDUTIVIDADE ELÉTRICA;  
 TINTA PLANOGRÁFICA; TINTAS ANTIESTÁTICAS;  
 TINTAS COLORIDAS PARA FACHADAS; TINTAS DE  
 APLICAÇÃO DIRETA; TINTAS DE MARCAR;  
 TINTAS FUNGICIDAS HIDRÓFUGASPARA A  
 MADEIRA; TINTAS INVISÍVEIS; TINTAS  
 IRIDESCENTES; TINTAS ISOLADORAS CONTRA  
 INTEMPÉRIES; TINTAS METÁLICAS; TINTAS PARA  
 PAVIMENTOS; TINTAS PARA REVESTIMENTOS DE  
 SUPERFÍCIES; TINTAS PARA VITRAIS; TINTAS  
 SECAS; TINTAS TERMOGRÁFICAS; TINTURAS;  
 TINTURAS AZUL ULTRAMARINO; TINTURAS PARA  
 USO NA INDÚSTRIA; URUCU [CORANTE]; URUCU  
 [URUCUM, ANATO OU ARNOTO]; VERMELHO;  
 ADITIVOS DE TINTAS SOB A FORMA DE LIGANTES;  
 ADITIVOS PARA TINTAS SOB A FORMA DE  
 EQUILIBRADORES; ADITIVOS PARA TINTAS SOB A  
 FORMA DE INICIADORES; ADITIVOS PARA TINTAS  
 SOB A FORMA DE REDUTORES; AGENTES  
 AGLUTINANTES PARA LACAS; AGENTES DE  
 ESTABILIZAÇÃO PARA USO EM TINTAS; AGENTES  
 DE LIGAÇÃO PARA TINTAS; AGENTES LIGANTES  
 ORGÂNICOS PARA TINTAS; AGENTES LIGANTES  
 PARA TINTAS; AGLUTINANTES PARA LACAS;  
 AGLUTINANTES PARA TINTAS; AGLUTINANTES  
 PARA TINTAS E PARA MÁSTIQUES; BÁLSAMO DO  
 CANADÁ; COMPOSIÇÕES PARA A SECAGEM DE  
 TINTAS; DILUENTES DE TINTAS PARA APRESTO;  
 DILUENTES PARA LACAS; DILUENTES PARA  
 LACAS E OUTRAS TINTAS; DILUENTES PARA

MATÉRIAS TINTORIAS; DILUENTES PARA REVESTIMENTOS; DILUENTES PARA TINTAS; DILUENTES PARA VERNIZES; ESPESSANTES PARA CORES; ESPESSANTES PARA LACAS; ESPESSANTES PARA TINTAS; ESPESSANTES SINTÉTICOS PARA TINTAS; ESSÊNCIAS MINERAIS PARA UTILIZAR COMO DILUENTE DE TINTAS; ESTABILIZADORES PARA TINTAS; GOMA DE TEREBINTE; GOMA DE TEREBINTE PARA UTILIZAR COMO DILUENTE EM TINTAS; LIGANTES PARA VERNIZES; PRODUTOS DILUENTES PARA TINTAS E PARA REVESTIMENTOS; PRODUTOS PARA DILUIR LACAS; PREPARAÇÕES AGLUTINANTES PARA TINTAS; PRODUTOS PARA SECAGEM DE TINTAS; PRODUTOS PARA SECAR AS TINTAS; SOLVENTES PARA DILUIR TINTAS; SUBSTÂNCIAS PARA A SECAGEM DE TINTAS; SUBSTÂNCIAS PARA LIGAR TINTAS; SUCEDÂNEOS DE TEREBINTE PARA UTILIZAÇÃO COMO DILUENTE EM VERNIZES; SUCEDÂNEOS DE TEREBINTE PARA UTILIZAÇÃO COMO DILUENTES DE TINTAS; TEREBINTE [AGUARRÁS] PARA USO COMO DILUENTE DE TINTAS; TEREBINTE [AGUARRÁS] PARA USO COMO DILUENTE DE VERNIZES; TEREBINTE [DILUENTE PARA TINTAS]; TINTAS DE BASE VEDANTES; CONSERVANTES; ESMALTES E VERNIZES; AGENTES ANTICORROSIVOS COM PROPRIEDADES DESINCRUSTANTES; ANTICORROSIVOS; BANDAS [CINTAS] ANTICORROSÃO; CERAS ANTICORROSIVAS; CONSERVANTES CONTRA A FERRUGEM SOB A FORMA DE REVESTIMENTO; CONSERVANTES DA MADEIRA; CONSERVANTES DE ALVENARIA [TINTAS]; CONSERVANTES PARA USAR CONTRA A CORROSÃO; CORANTES ANTICORROSIVOS PARA USO NA MISTURA DE TINTAS PARA SELEÇÃO DE CORES; CONSERVANTES PARA ALVENARIA SOB A FORMA DE TINTAS; GORDURAS CONTRA A FERRUGEM; GRAXAS CONTRA A FERRUGEM; INIBIDORES DA CORROSÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS; MATERIAIS INIBIDORES DA CORROSÃO; ÓLEOS ANTICORROSÃO; ÓLEOS ANTIFERRUGEM; ÓLEOS CONTRA A FERRUGEM; ÓLEOS PARA A CONSERVAÇÃO DE MADEIRA; PREPARAÇÕES ANTICORROSIVAS; PREPARAÇÕES ANTICORROSIVAS COM PROPRIEDADES DESINCRUSTANTES; PREPARAÇÕES ANTICORROSÃO; PREPARAÇÕES PARA A PRESERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA; PREPARAÇÕES PARA REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES PARA AS PROTEGER DA ABRASÃO; PRODUTOS CONSERVANTES PARA TIJOLOS [TINTAS]; PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO CONTRA A DETERIORAÇÃO DE ALVENARIA; PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO À BASE DE ÁGUA; PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO PARA TIJOLOS [TINTAS]; PRODUTOS DE REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIES PARA AS PROTEGER DA CORROSÃO; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE AZULEJOS [TINTAS]; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE CIMENTO [TINTAS]; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS [TINTAS]; PRODUTOS PARA A CONSERVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE EDIFÍCIOS [TINTAS]; PRODUTOS PARA UTILIZAR COMO PROTEÇÃO CONTRA A OXIDAÇÃO ATMOSFÉRICA; RESINAS SINTÉTICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; REVESTIMENTOS ANTIEMBACIAMENTO; REVESTIMENTOS CONTRA A CORROSÃO [TINTAS]; REVESTIMENTOS EM SPRAY [ANTICORROSIVOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEÇÃO CONTRA O EFEITO CORROSIVO DE ÁCIDOS; REVESTIMENTOS RESISTENTES À CORROSÃO; TINTAS ANTICORROSIVAS; TINTAS ANTICORROSÃO; TINTAS DE PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; TINTAS RESISTENTES À CORROSÃO; COMPOSIÇÕES PARA REVESTIMENTO SOB A FORMA DE LACAS; FIXADORES [VERNIZES];

ESMALTES; ESMALTES [TINTAS, VERNIZES]; ESMALTES[VERNIZES]; LACA JAPONESA (URUSHI); GOMA-LACA (POLIMENTO FRANCÊS); LACA PARA FAZER DECALCOMANIAS; LACA PARA PRODUIR FOLHAS MULTICOLORS DE DECALQUE A SECO; LACAS À BASE DE URUSHIOL; LACAS À BASE DE ÁGUA [SEM SEREM ISOLANTES ]; LACAS DE RESISTÊNCIA PRIMÁRIA; LACAS DESTINADAS À INDÚSTRIA; LACAS SOB A FORMA DE REVESTIMENTO; LACAS SOB A FORMA DE TINTAS; VERNIZ DE BETUME; VERNIZ POLIURETANO; VERNIZES; VERNIZES DE PROTEÇÃO ANTICRIPTOGÂMICOS; VERNIZES DE SILICONE; ADITIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM REVESTIMENTOS; AGENTES DE SECAGEM PARA TINTAS E MASSAS DE VIDREIRO; COMPOSIÇÕES ANTI-INTEMPÉRIES; COMPOSIÇÕES DE INDUTO DESTINADOS A CONSERVAÇÃO DE TRABALHOS DE ALVENARIA [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE INDUTO PARA APLICAÇÃO EM TIJOLO [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO PARA A CONSERVAÇÃO DE OBRAS EM PEDRA [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS EM PEDRA [TINTAS]; COMPOSIÇÕES DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE ÓLEOS; COMPOSTOS PARA VEDAÇÃO DE SOALHOS [TINTAS E ÓLEOS]; COMPOSITOS DE REVESTIMENTO PARA APLICAÇÃO EM BETÃO [TINTAS OU ÓLEOS]; COMPOSITOS DE REVESTIMENTO PARA PRESERVAÇÃO DE BETÃO [TINTAS OU ÓLEOS]; ESTUQUE; GOMA-LACA PARA UTILIZAR COMO REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE; MATERIAIS DE REVESTIMENTO SOB A FORMA DE ÓLEOS; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO DOTADOS DE PROPRIEDADES REPELENTE DE ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA A FRICÇÃO; PREPARAÇÕES DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE; PÓS SOB A FORMA DE TINTA PARA UTILIZAR COMO REVESTIMENTOS; PREPARAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA; PRIMÁRIOS DE EPÓXI; PRODUTOS DE ACABAMENTO PARA CERAS; PRODUTOS DE ESTABILIZAÇÃO SOB A FORMA DE REVESTIMENTOS; PRODUTOS DE REVESTIMENTO COM PROPRIEDADES IMPERMEABILIZANTES [TINTAS OU ÓLEOS]; RESINAS DE EPÓXI DESTINADAS À COBERTURA DE PAREDES [REVESTIMENTOS]; RESINAS DE EPÓXI PARA O REVESTIR SOALHOS [REVESTIMENTOS]; RESINAS DE EPÓXI PARA USAR NA COBERTURA DE SUPERFÍCIES DE CONSTRUÇÕES [REVESTIMENTOS]; REVESTIMENTO DE EPÓXI PARA UTILIZAÇÃO EM PAVIMENTOS DE BETÃO INDUSTRIAIS; REVESTIMENTOS CONTENDO ESFERAS REFLETORAS; REVESTIMENTOS CURÁVEIS POR RADIAÇÃO PARA O BETÃO; REVESTIMENTOS DE EPÓXI; REVESTIMENTOS EM PÓ; REVESTIMENTOS ELASTÓMEROS PARA OLEODUTOS; REVESTIMENTOS EM RESINA DE EPÓXI; REVESTIMENTOS IMPERMEABILIZANTES [EXCETO QUÍMICOS]; REVESTIMENTOS INORGÂNICOS [TINTAS OU ÓLEOS, SEM SER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; REVESTIMENTOS INTUMESCENTES [TINTAS OU ÓLEOS, SEM SER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO]; REVESTIMENTOS PARA ACABAMENTOS DE BETÃO; REVESTIMENTOS PARA ACABAMENTOS DE ALVENARIA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA ACABAMENTOS DE SUPERFÍCIES [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PREVENIR MANCHAS [SEM SER PRODUTOS QUÍMICOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER BETÃO DA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER PAREDES DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DA

ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA PROTEGER PEDRA DA ÁGUA [TINTAS OU ÓLEOS]; REVESTIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO EM PAREDES; SUBSTÂNCIAS DE REVESTIMENTO FEITAS DESDE BETUME [TINTAS]; TINTAS ANTIURINA; TRATAMENTOS DE ANTIGUIDADES; VIDRADOS [INDUTOS]; PREPARAÇÕES CONTRA A FERRUGEM; PREPARAÇÕES ANTIFERRUGEM; PREPARAÇÕES CONTRA O DESLUSTRE DE METAIS; PREPARAÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DE METAL CONTRA A FERRUGEM; PREPARAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PARA RESISTIREM AO EMBACIAMENTO; PRODUTOS ANTICORROSIVOS PARA METAIS; PRODUTOS ANTIEMBACIAMENTO PARA METAIS; PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO CONTRA A DETERIORAÇÃO DO ZINCO; PRODUTOS DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM; PRODUTOS PARA CONSERVAÇÃO DE METAIS [TINTAS]; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PARA RESISTIREM AO EFEITO DA CORROSÃO; PRODUTOS PARA O TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS, PARA RESISTIREM AO EFEITO DA FERRUGEM; PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS A FIM DE INIBIR A FORMAÇÃO DE FERRUGEM; REVESTIMENTOS PARA PRESERVAÇÃO CONTRA A FERRUGEM; REVESTIMENTOS RESISTENTES À CORROSÃO CONTENDO FENOL; SUBSTÂNCIAS PARA PREVENÇÃO DA FORMAÇÃO DE FERRUGEM, PARA APLICAR EM SUPERFÍCIES METÁLICAS; SUBSTÂNCIAS RESISTENTES À FERRUGEM; TINTA RESISTENTE À CORROSÃO CONTENDO FENOL; TINTAS DE PROTEÇÃO CONTRA A FERRUGEM; TINTAS ELÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE METAIS CONTRA A CORROSÃO; TINTAS ELÁSTICAS PARA PROTEÇÃO DE METAIS CONTRA A DETERIORAÇÃO; TINTAS PARA CONTROLO DA FERRUGEM; TINTAS PARA PROTEÇÃO CONTRA A CORROSÃO; TINTAS DE VERNIZ; REVESTIMENTOS EM SPRAY [LACAS]; REVESTIMENTOS EM SPRAY [VERNIZES]; REVESTIMENTOS BRILHANTES E TRANSPARENTES UTILIZADOS COMO TINTAS; PREPARAÇÕES PARA SECAGEM DE VERNIZES; LACAS [TINTAS]; VERNIZ DE ASFALTO; VERNIZ DE COPAL; VERNIZES [QUE NÃO SEJAM VERNIZES ISOLANTES]; VERNIZES [SEM SEREM ISOLANTES] PARA APLICAÇÃO EM COMPONENTES ELETRÓNICOS; PASTA DE PRATA; MATERIAIS DE REVESTIMENTO ORGANOMETÁLICOS; PRODUTOS PROTETORES PARA USO EM METAIS [TINTAS]; PREPARAÇÕES PARA A PROTEÇÃO DE METAIS; REVESTIMENTOS DE PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO DE METAL CONTRA A HUMIDADE [TINTAS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE MATERIAIS ELETROFORÉTICOS [TINTAS]; MATERIAIS PARA COLORAÇÃO DE SUBSTRATOS CERÂMICOS; MATERIAIS DE REVESTIMENTO PARA PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EXPOSTAS À CORROSÃO GALVÂNICA; REVESTIMENTOS DE RESINAS DE EPÓXI COM ENCHIMENTO DE METAL LEVE; MATERIAIS PARA COLORAÇÃO DE FRITAS; CORANTES PARA MADEIRA; CORANTES PARA TINTAS DE CERÂMICA; CORANTES SOB A FORMA DE MARCADORES PARA A RESTAURAÇÃO DE MÓVEIS; MADEIRA CORANTE PARA TINTURARIA; MORDENTES PARA MADEIRA; PRODUTOS DE ENVELHECIMENTO PARA TINTURA DE MARCENARIA; TINTURAS PARA A MADEIRA; TINTURAS SOLVENTES PARA MADEIRA; CARBONILO PARA CONSERVAR MADEIRA; CARBONILO PARA CONSERVAÇÃO DA MADEIRA; CREOSOTO PARA A CONSERVAÇÃO DE MADEIRA; ÓLEOS DE TUNGUE PARA A CONSERVAÇÃO DE MADEIRA; ÓLEOS DESTINADOS AO TRATAMENTO

DA MADEIRA; PREPARAÇÕES [TINTAS] CONTENDO AGENTES PARA A PREVENÇÃO DE ATAQUES À MADEIRA POR PARTE DE INSETOS; PREPARAÇÕES [TINTAS] CONTENDO AGENTES PARA A PREVENÇÃO DE ATAQUES À MADEIRA POR PARTE DE FUNGOS; PREPARAÇÕES [TINTAS] CONTENDO AGENTES PARA A PREVENÇÃO DO APODRECIMENTO DA MADEIRA; REVESTIMENTOS DE TINTA INIBIDORA DE CORROSÃO PARA USO MARINHO COMERCIAL; TINTAS PARA CASCOS INFERIORES DE EMBARCAÇÕES; VEDANTES LÍQUIDOS [CONSERVANTES] PARA MADEIRA; VERNIZ PARA PROTEGER A DETERIORAÇÃO DA MADEIRA; VERNIZES PARA A PROTEÇÃO DA MADEIRA; ACABAMENTOS PARA PAVIMENTOS EM MADEIRA; LACAS PARA USAR POR PINTORES; LACAS PARA A MADEIRA; VERNIZES PARA USO NO FABRICO DE ARMÁRIOS; VERNIZES PROTETORES DE SOALHO; VERNIZES PARA A DECORAÇÃO DE MADEIRA; ÓLEO PARA O TRATAMENTO DE PISTAS DE BOWLING; ÓLEOS PARA MADEIRA; PRODUTOS DE ACABAMENTO PARA TRATAMENTO DA MADEIRA; REVESTIMENTOS EM PÓ PARA APLICAÇÃO POR PULVERIZAÇÃO; REVESTIMENTOS DE SUPERFÍCIES COLORIDOS, NÃO METÁLICOS, PARA USO NO FABRICO DE PISCINAS E SPAS EM FIBRA DE VIDRO; REVESTIMENTOS DE PLÁSTICOS PARA PROTEÇÃO DA MADEIRA CONTRA A HUMIDADE [TINTAS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTAS PARA USO NO FUNDO DE NAVIOS; REVESTIMENTOS PARA O CHÃO [TINTAS E ÓLEOS]; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE TINTA PARA USO NA MADEIRA; TINTAS; REVESTIMENTOS SOB A FORMA DE MATERIAIS ELETROLÍTICOS [TINTAS].

(591)

(540)

## CLEANACTION

(210) **722496**

MNA

(220) 2024.03.26

(300)

(730) **PT ROYAL SCHOOL OF LANGUAGES - ESCOLAS DE LÍNGUAS LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.

(591)

(540)

## FALA LÍNGUAS PELOS COTOVELO!

(210) **722507**

MNA

(220) 2024.03.26

(300)

(730) **PT KINGBETOURS, LDA**

(511) 33 VINHOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).

(591)  
(540)**202 BETTENCOURT FAMILY  
WINERY**(210) **722523** MNA  
(220) 2024.03.27  
(300)  
(730) **PT RITMOS EXÍMIOS LDA**  
(511) 41 CABARÉS E DISCOTECAS; CLUBES NOTURNOS.  
43 BARES (PUBS); SNACK-BARES; SERVIÇOS DE  
CAFÉS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES.  
(591)  
(540)**PHARMÁCIA CLUB**(210) **722553** MNA  
(220) 2024.03.27  
(300)  
(730) **PT JLMK GLOBAL, LDA**  
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).  
(591)  
(540)**DONA BENEDITA**(210) **722554** MNA  
(220) 2024.03.27  
(300)  
(730) **PT ALCANCE MISTERIOSO UNIPessoal  
LDA**  
(511) 10 APARELHOS PARA MASSAGENS ESTÉTICAS;  
APARELHOS DE TRATAMENTO PARA ESTÉTICA  
FACIAL QUE UTILIZAM ONDAS ULTRASSÔNICAS.  
44 CONSULTAS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE  
ESTÉTICA; SERVIÇOS CLÍNICOS DE CIRURGIA  
PLÁSTICA E ESTÉTICA; CONSULTADORIA E  
ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA.  
(591)  
(540)**IDVANCE CLINIC**(210) **722558** MNA  
(220) 2024.03.27  
(300)  
(730) **PT TEMPERO INTUITIVO, LDA**  
(511) 43 PIZZARIAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS.  
(591)

(540)

**.COM SABORES**(210) **722564** MNA  
(220) 2024.03.23  
(300)  
(730) **PT BURLESQUE UNIPessoal LDA.**  
(511) 43 SERVIÇOS HOTELEIROS.  
(591)  
(540)**BARRINGTON'S VALE DO  
LOBO**(210) **722567** MNA  
(220) 2024.03.21  
(300)  
(730) **PT MUNICÍPIO DE LEIRIA**  
(511) 39 SERVIÇOS DE PARTILHA DE BICICLETAS.  
(591) AZUL; VERDE  
(540)

(531) 1.15.3 ; 18.1.5 ; 29.1.3 ; 29.1.4

(210) **722571** MNA  
(220) 2024.03.24  
(300)  
(730) **PT ANA CATARINA SOUSA CRUZ  
PT ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO**  
(511) 25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; PARTES  
DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA;  
CHAPELARIA; CALÇADO.  
(591) Lavanda, amarelo  
(540)

(531) 27.5.1

---

(210) **722579** MNA

(220) 2024.03.26

(300)

(730) PT **INSULA VINUS - PRODUÇÃO E  
COMÉRCIO DE VINHO, UNIP. LDA.**

(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);  
BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; VINHO;  
VINHOS; VINHO BRANCO; VINHO DE UVAS;  
ÁGUA-PÉ; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS COM  
BAIXO TEOR DE ÁLCOOL; VINHOS DE MESA;  
VINHOS DE SOBREMESA; VINHOS DOCES; VINHOS  
ESPUMANTES; VINHOS ESPUMANTES BRANCOS;  
VINHOS ESPUMANTES NATURAIS; VINHOS  
FORTIFICADOS; VINHOS ESPUMANTES TINTOS;  
VINHOS GENEROSOS; VINHOS PARA COZINHAR;  
VINHOS ROSÉ; VINHOS SEM GÁS.

(591)

(540)

**ANTIGO VERDELHO DE SÃO  
JORGE**

---

(210) **722586** MNA

(220) 2024.03.27

(300)

(730) BR **HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA**

(511) 18 BOLSAS.  
25 CAMISAS; CAMISAS INFORMAIS; BONÉS  
[CHAPÉUS]; CHAPÉUS E BONÉS DE DESPORTO.  
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCATIVOS;  
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E  
ARTÍSTICOS; DIREÇÃO DE CURSOS [FORMAÇÃO];  
ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE CURSOS PRÁTICOS  
DE FORMAÇÃO [WORKSHOPS].

(591)

(540)

**GALLERYSPPT**

## Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
667663	2024.03.15	2024.03.15	IMPACTZERO, SOFTWARE LDA	PT	38 42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial para os seguintes serviços assinalados na classe 42ª: elaboração de mapas para sistemas de posicionamento global (gps); nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232.º; 238.º; do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 229.º e do artigo 237.º, todos do cpi.
710989	2024.04.08	2024.04.08	VERA MÓNICA ALMEIDA PITREZ DE CARVALHO	PT	28	
710991	2024.04.08	2024.04.08	VERA MÓNICA ALMEIDA PITREZ DE CARVALHO	PT	28	
710993	2024.04.08	2024.04.08	VERA MÓNICA ALMEIDA PITREZ DE CARVALHO	PT	28	
710994	2024.04.08	2024.04.08	VERA MÓNICA ALMEIDA PITREZ DE CARVALHO	PT	28	
712391	2024.03.27	2024.03.27	VICTOR HUGO PINHEL HORTELAO	PT	29	
713659	2024.04.01	2024.04.01	MANUEL AUGUSTO DOS REIS MIRANDA	PT	25	
715501	2024.04.08	2024.04.08	NELSON FERNANDES LOPES	PT	41	
716526	2024.04.09	2024.04.09	ARQUINEW - ARQUITECTURA E PROJECTOS, LDA.	PT	37 42 44	
716783	2024.04.09	2024.04.09	OVIBEIRA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES AGROPECUÁRIOS	PT	09 24 25 29 31 35 40 41 42 44 45	
716821	2024.04.09	2024.04.09	HUGO MIGUEL QUEIMADELOS BENTO	PT	42	
716877	2024.04.08	2024.04.08	HERNANI TEIXEIRA, LDA	PT	44	
716878	2024.04.08	2024.04.08	GONÇALO DA SILVA BRISSOS CHIMELAS CACHOLA	PT	25 32	
716881	2024.04.08	2024.04.08	SWOYSTERS ATIVIDADES AQUICOLAS, LDA	PT	29 31 44	
716897	2024.04.09	2024.04.09	CONFEITARIA A PENEIRA, LDA	PT	30	
716900	2024.04.08	2024.04.08	DIOGO ALEXANDRE LOPES ANDRADE	PT	41 42	
717126	2024.04.08	2024.04.08	IOLANDA PITEIRA VICENTE FILIPE	PT	25 35	
717166	2024.04.09	2024.04.09	PROÓPTICA - SOCIEDADE DE ÓPTICA E REPRESENTAÇÕES, S.A.	PT	09	
717240	2024.04.09	2024.04.09	VALERIU PETRACHI, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA	PT	39	
717406	2024.04.08	2024.04.08	FRAGMENTO PECULIAR UNIPESSOAL LDA	PT	09 16 35 42	
717540	2024.04.08	2024.04.08	VÍTOR JOSÉ PECURTO GUÉGUÉS	PT	35 36 41 43 44	
717543	2024.04.08	2024.04.08	MARIA CARLOTA DA COSTA REIS PERESTRELLO DE VASCONCELLOS	PT	09	
717544	2024.04.08	2024.04.08	SARA CRISTINA SILVA TRINDADE	PT	35	
717546	2024.04.08	2024.04.08	PAULO JOSÉ FODOR	PT	35	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
717547	2024.04.08	2024.04.08	EASYTOMAKE, LDA	PT	35 37	
717587	2024.04.08	2024.04.08	SEMANA SECULAR, LDA.	PT	41	
717592	2024.04.08	2024.04.08	ARCDAA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DOS AMIGOS DE ALTA MORA GALÁXIA POÉTICA, LDA.	PT	41	
717593	2024.04.08	2024.04.08	JOÃO DAVID NEVES DE CAMPOS VALÉRIO	PT	43	
717594	2024.04.08	2024.04.08	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS, RL	PT	42	
717598	2024.04.08	2024.04.08	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS, RL	PT	41 45	
717599	2024.04.08	2024.04.08	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS, RL	PT	41 45	
717601	2024.04.08	2024.04.08	FILIPA MARIA FERNANDES RIBEIRO	PT	25	
717602	2024.04.08	2024.04.08	MORAIS LEITÃO, GALVÃO TELES, SOARES DA SILVA & ASSOCIADOS, RL	PT	41 45	
717606	2024.04.08	2024.04.08	CELIA MARIA CARIDADE COUTINHO MENESES	PT	03	
717627	2024.04.08	2024.04.08	NUNO MIGUEL SERRANO DA SILVA MONTEIRO	PT	35 41	
717671	2024.04.08	2024.04.08	MARTA AMORIM GOMES	PT	21	
717693	2024.04.08	2024.04.08	BALLETTO - ARTIGOS DE DANÇA, UNIPessoal LDA	PT	18 25 35	
717695	2024.04.08	2024.04.08	NÁDIA CARIMO RAGÚ CARVALHO	PT	33 41	
717699	2024.04.08	2024.04.08	CARLA TERESA VIEIRA LOPES COQUENIM	PT	18	
717704	2024.04.08	2024.04.08	CAIADO, S.A.	PT	35	
717708	2024.04.08	2024.04.08	LUIS FRANCISCO JANUARIO	PT	32	
717709	2024.04.08	2024.04.08	ACADEMIA DE DANÇA DO ALGARVE	PT	41	
717711	2024.04.08	2024.04.08	ANDRÉ MANUEL MARTINS PEIXOTO	PT	09 14 18 25	
717713	2024.04.08	2024.04.08	EDUARDO MARIA CAMELO GARCIA	PT	28	
717716	2024.04.08	2024.04.08	REMÉDIOS TOURISM EXCELLENCE, UNIPessoal LDA	PT	35 39 43	
717717	2024.04.08	2024.04.08	JOAQUIM MIGUEL DOS SANTOS FONSECA	PT	42	
717721	2024.04.08	2024.04.08	ARTUR MANUEL RIBEIRO SOARES DIAS	PT	43	
717723	2024.04.08	2024.04.08	EDIÇÕES VINTAGE LDA.	PT	41	
717724	2024.04.08	2024.04.08	MARIA TERESA PEREIRA RODRIGUES RAFAEL DA CUNHA ROLA	PT	33	
717725	2024.04.08	2024.04.08	SCINTILLA, UNIPessoal LDA	PT	25	
717730	2024.04.08	2024.04.08	CATARINA MARIA DA CUNHA DE EÇA CALHAU ROLIM	PT	40	
717731	2024.04.08	2024.04.08	ADEGA COOPERATIVA DE PONTE DE LIMA, C.R.L.	PT	33	
717735	2024.04.08	2024.04.08	JOAO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	US	33	
717739	2024.04.08	2024.04.08	BRUNO DANIEL MARTINS OLIVEIRA	PT	39	
717743	2024.04.08	2024.04.08	HERMINIO JOSÉ RODRIGUES SANONA	PT	33	
717750	2024.04.08	2024.04.08	CARLOS MANUEL SOARES LOUREIRO	PT	14 16 25 35	
717753	2024.04.08	2024.04.08	SERRADAS COMERCIO INTERNACIONAL S.A.	PT	33	
717767	2024.04.08	2024.04.08	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA	PT	25	
717772	2024.04.08	2024.04.08	BRUNO MIGUEL DOS SANTOS CORREIA	PT	25	
717773	2024.04.08	2024.04.08	MARIA CLEMENTINA ORTIGÃO RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	PT	41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
717812	2024.04.08	2024.04.08	DE ALMADA IHCARE - INNOVATION HOSPITAL CARE, SA	PT	10 24	
717817	2024.04.08	2024.04.08	FILPORC - ASSOCIAÇÃO INTERPROFISSIONAL DA FILEIRA DA CARNE DE PORCO	PT	29	
717820	2024.04.08	2024.04.08	LACTOGAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	35	
717843	2024.04.08	2024.04.08	BARCELBAL - BALANÇAS E BÁSCULAS, LDA.	PT	42	
717844	2024.04.08	2024.04.08	BARCELBAL - BALANÇAS E BÁSCULAS, LDA.	PT	42	
717845	2024.04.08	2024.04.08	BARCELBAL - BALANÇAS E BÁSCULAS, LDA.	PT	42	
717863	2024.04.08	2024.04.08	CIN - CORPORAÇÃO INDUSTRIAL DO NORTE, S.A.	PT	02	
717904	2024.04.08	2024.04.08	JOSÉ JÚLIO DAMAS REGO	PT	33	
717905	2024.04.08	2024.04.08	JOSÉ JÚLIO DAMAS REGO	PT	33	
717957	2024.04.08	2024.04.08	ARTUR MANUEL RIBEIRO SOARES DIAS	PT	43	

**Vigências por sentença**

Processo	Data do registo	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
688493	2022.07.01	2024.01.23	RUÍDOS D'AMIZADE - UNIPESSOAL, LDA.	PT	39	sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 3, relativa à marca nacional n.º 688493, julga o recurso procedente e concede o registo.

**Recusas**

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
713672	2023.10.21	2024.03.26	DANIEL AUGUSTO GOMES DA SILVA	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. e) e h) , 231.º, n.º 3 al. d) e 229º n.º 3 do cpi
713974	2023.10.24	2024.03.27	BARRACUDA LDA	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
714124	2023.10.30	2024.04.08	AEMPRESS LDA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
714129	2023.10.30	2024.04.08	INSTANTPARADOX UNIPESSOAL LDA	PT	35	arts. 209.º n.º 1 al. a); 231.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi

**Renovações**

N.ºs 121 867, 165 216, 285 417, 290 321, 290 323, 372 921, 373 826, 516 772, 519 318, 523 283, 523 426, 523 501, 523 983, 524 026, 524 039, 524 131, 524 151, 524 186, 524 223, 524 301, 524 498, 524 621, 524 636, 524 637, 524 667, 524 860, 525 156, 525 208, 525 302, 525 827, 526 285, 527 114, 527 115, 527 116, 527 117, 527 218, 527 219, 528 212, 528 370, 528 371, 528 372, 528 373, 528 374, 528 473, 528 738, 529 313, 529 314, 529 767, 530 438, 530 439, 531 376, 532 066, 532 130, 532 262, 532 281, 532 282, 532 283, 532 332, 532 374, 532 472, 532 510, 533 116, 533 192, 533 196, 533 210 e 533 271.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
222594	1983.10.03	2024.04.03	ASICS CORPORATION	JP	
222595	1983.10.03	2024.04.03	ASICS CORPORATION	JP	
363797	2003.10.03	2024.04.03	RAMOS CATARINO S.A.	PT	
363848	2003.10.03	2024.04.03	RUI JORGE PEREIRA ANTUNES	PT	
363860	2003.10.03	2024.04.03	PARMALAT S.P.A.	IT	
364044	2003.10.03	2024.04.03	SOREMA - TAPETES E CORTINAS DE BANHO, SA.	PT	
364061	2003.10.03	2024.04.03	JOSÉ ANTÓNIO DO ESPIRÍTO SANTO CARVALHAL	PT	
364063	2003.10.03	2024.04.03	PINTOS & SOARES, LDA.	PT	
364064	2003.10.03	2024.04.03	EDUARDO JOSÉ BAPTISTA RODRIGUES FERNANDES	PT	
364083	2003.10.03	2024.04.03	LABORATÓRIOS ATRAL, SA.	PT	
365079	2003.10.03	2024.04.03	AFONSO PEREIRA CONFECÇÕES, LDA.	PT	
365091	2003.10.03	2024.04.03	LABORATORIOS INDAS, S.A.	ES	
365111	2003.10.03	2024.04.03	SOC. AGRÍCOLA E COM. DOS VINHOS VALE DA CORÇA, LDA	PT	
367932	2003.10.03	2024.04.03	EDICLUBE - EDIÇÃO E PROMOÇÃO DO LIVRO, S.A.	PT	
367939	2003.10.03	2024.04.03	DOM DUARTE - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA..	PT	
368041	2003.10.03	2024.04.03	JOAQUIM MARTINS FERREIRA DA CRUZ	PT	
368108	2003.10.03	2024.04.03	JOSÉ VISEU CARVALHO & FILHOS, LDA.	PT	
368109	2003.10.03	2024.04.03	JOSÉ VISEU CARVALHO & FILHOS, LDA.	PT	
368116	2003.10.03	2024.04.03	NELCO - COMÉRCIO E ELECTRÓNICA, LDA	PT	
368124	2003.10.03	2024.04.03	TOP ATLÂNTICO - VIAGENS E TURISMO, S.A.	PT	
368125	2003.10.03	2024.04.03	LUIS AUGUSTO ESTEVES VIDEIRA	PT	
368132	2003.10.03	2024.04.03	BENSKINS - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, LDA.	PT	
368136	2003.10.03	2024.04.03	JOÃO BRENDA & NUNES, LDA	PT	
368155	2003.10.03	2024.04.03	PINTO BASTO COMERCIAL, LDA	PT	
368188	2003.10.03	2024.04.03	NELCO - COMÉRCIO E ELECTRÓNICA, LDA	PT	
368208	2003.10.03	2024.04.03	SANTOS GABRIEL, LDA	PT	
368214	2003.10.03	2024.04.03	UNILEVER N.V.	NL	
368217	2003.10.03	2024.04.03	UNILEVER N.V.	NL	
368240	2003.10.03	2024.04.03	COMPANHIA MULLER DE BEBIDAS	BR	
368243	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368244	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368245	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368246	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368247	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368248	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368249	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368252	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368253	2003.10.03	2024.04.03	VICTOR GUEDES - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SA	PT	
368270	2003.10.03	2024.04.03	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
368271	2003.10.03	2024.04.03	PT COMUNICAÇÕES, S.A.	PT	
368285	2003.10.03	2024.04.03	SOCIEDADE DE PANIFICAÇÃO BEM-PARECE, LDA	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
369100	2003.10.03	2024.04.03	BIMBO, S.A.	ES	
369160	2003.10.03	2024.04.03	JOSÉ VISEU CARVALHO & FILHOS, LDA.	PT	
369211	2003.10.03	2024.04.03	IRMÃOS MONTEIRO, S.A.	PT	
369233	2003.10.03	2024.04.03	FERNANDO MANUEL ANASTACIO FERREIRA	PT	
369264	2003.10.03	2024.04.03	ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA DE CAMPOS	PT	
369268	2003.10.03	2024.04.03	J. A. SANTOS CARVALHO - PROJECTO E CONSTRUÇÃO, SA.	PT	
369282	2003.10.03	2024.04.03	SELETIVETA, UNIPESSOAL, LDA.	PT	
369283	2003.10.03	2024.04.03	CONSTATE-CONSULTORES D/COM.EXTERNO COMUNITÁRIO,LDA	PT	
369287	2003.10.03	2024.04.03	J. & P. COATS, LIMITED	GB	
369295	2003.10.03	2024.04.03	CEREALIS - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
369317	2003.10.03	2024.04.03	SANMARTIN - SOCIEDADE TÊXTIL, LDA.	PT	
369334	2003.10.03	2024.04.03	CAVE CENTRAL DA BAIRRADA, S.A.	PT	
369353	2003.10.03	2024.04.03	GRAFISDECOR - PUBLICIDADE E DECORAÇÃO, LDA.	PT	
369369	2003.10.03	2024.04.03	WHIRLPOOL PROPERTIES, INC.	US	
369378	2003.10.03	2024.04.03	ROSA HERMÍNIA ROCHA TEIXEIRA PINTO DA SILVA	PT	
369383	2003.10.03	2024.04.03	ALBANO SOARES DA COSTA	PT	
369388	2003.10.03	2024.04.03	THE PROCTER & GAMBLE COMPANY	US	
369390	2003.10.03	2024.04.03	JOSÉ DE MELLO SAÚDE, S.A.	PT	
369392	2003.10.03	2024.04.03	A.V.L. - ADEGA DE VILA FLOR, LDA.	PT	
369470	2003.10.03	2024.04.03	SOBRENET-PESQUISA E TRATAMENTO DE INFORMAÇÃO, LDA.	PT	
369474	2003.10.03	2024.04.03	CHOCOLATES GAROTO, S.A.	BR	
369492	2003.10.03	2024.04.03	SIPCAM PORTUGAL - AGROQUÍMICA E BIOTECNOLOGIA, LDA.	PT	
369497	2003.10.03	2024.04.03	JOAQUIM MANUEL NINFA GONÇALVES	PT	
369539	2003.10.03	2024.04.03	CEREALIS - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
369550	2003.10.03	2024.04.03	TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.	PT	
514101	2013.10.03	2024.04.03	MIGUEL MADAÍL - UNIPESSOAL, LDA	PT	
515949	2013.10.03	2024.04.03	CONFECÇÕES CUNHA & RIBEIRO, LDA.	PT	
516016	2013.10.03	2024.04.03	FERNANDO MANUEL FARINHA ESTUDANTE	PT	
516294	2013.10.03	2024.04.03	RICARDO JORGE SALVADO COSME	PT	
516301	2013.10.03	2024.04.03	ESSENTIAL PARADISE LDA	PT	
694244	2023.03.17	2024.04.03	LOSSA UNIPESSOAL LDA	PT	
694405	2023.03.29	2024.04.03	DORECAGEL, LDA.	PT	
694989	2023.03.29	2024.04.03	QUINTA DAS ARANHAS - VINHOS, LDA	PT	
697264	2023.03.29	2024.04.03	FUNLINE INTERNATIONAL CORPORATION	US	
697291	2023.03.29	2024.04.03	NYHARA COSTA FACEIRA	PT	
697297	2023.03.29	2024.04.03	JOSÉ PEDRO TUDELA LOURENÇO	PT	
697319	2023.03.29	2024.04.03	SILVIA HELENA OLIVEIRA	PT	
697350	2023.03.29	2024.04.03	ANDERSON LUIZ BARBOSA DE SOUZA	PT	
697376	2023.03.29	2024.04.03	SOCIEDADE AGRÍCOLA FIDALGOS DO DÃO LDA.	PT	
697412	2023.03.29	2024.04.03	FEYDIT INFORMATICA UNIPESSOAL LDA	PT	
697504	2023.03.29	2024.04.03	PEDRO FILIPE DIAS GUARDA	PT	
697533	2023.03.29	2024.04.03	ELISABETE CRISTINA DA SILVA ALVES FREITAS	PT	

**Caducidades por sentença**

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
546579	2015.04.24	2024.01.22	ADRIANA MACEDO AFONSO MOREIRA	PT	33	sentença do tpi, juiz 3, proc. 129/23.7yhlsb, julga o recurso improcedente e mantém a decisão de caducidade total do registo.

**Averbamentos****Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
225448	2024.03.22	QUINTA AND VINEYARD BOTTLERS - VINHOS, S.A.	PT	QUINTA DO RETIRO NOVO, UNIPessoal LDA	PT	TRANSMISSÃO POR FUSÃO.
324244	2024.03.28	3M COMPANY	US	SOLVENTUM INTELLECTUAL PROPERTIES COMPANY	US	
353460	2024.04.02	SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DA ROMEIRA DE CIMA, S.A.	PT	COMPANHIA DAS QUINTAS VINHOS SA	PT	
357909	2024.03.28	3M COMPANY	US	SOLVENTUM INTELLECTUAL PROPERTIES COMPANY	US	
388700	2024.03.28	3M COMPANY	US	SOLVENTUM INTELLECTUAL PROPERTIES COMPANY	US	
632730	2024.03.22	JOSÉ MANUEL CAMPOS VELOSO	PT	WITH INSPIRATION, LDA	PT	

**Desistências**

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
714119	2023.10.30	2024.04.04	DANIEL FILIPE FREITAS SILVA	PT	35	PEDIDO JÁ PUBLICADO

### Outros Atos

**696914.** – A SENTENÇA DO TPI ç JUIZ 3, COM O Nº DE PROCESSO 279/23.0.YHLSB, JULGA EXTINTA A INSTÂNCIA POR INUTILIDADE SUPERVENIENTE DA LIDE.

### Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
524370	2024.04.04	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS NO QUE RESPEITA AOS PRODUTOS DAS CLASSES 30 E 33.

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
344182	2024.03.22	2024.04.05	MASEMBA, LDA.	
360339	2024.03.14	2024.04.03	ANTÓNIO JOSÉ DA COSTA CARREIRA	
504740	2024.03.21	2024.04.04	EDUGEP - CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PROJECTOS DE NATUREZA EDUCACIONAL, SOCIAL E CULTURAL, LDA.	
507643	2024.03.22	2024.04.05	ORGANII - COSMÉTICA BIOLÓGICA, LDA.	
685407	2024.03.24	2024.04.05	SÉRGIO BERNARDO PEREIRA SOARES	
687004	2024.03.25	2024.04.05	INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO	
695880	2024.03.15	2024.04.03	GRAZIELLA FRANCO BERNARDI ANTUNES	

**REGISTO DE NOMES DE ESTABELECIMENTO****Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
12722	1963.10.03	2024.04.03	MARIA SOFIA GOMES DE MIRANDA MELO E SILVA	PT	

## REGISTO DE LOGÓTIPOS

### Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **56522** **LOG**

(220) 2024.03.22

(730) **PT ÁLVARO TEIXEIRA MONTEIRO**

(512) 68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE IMÓVEIS.

(591)

(540)

**MASTER KEY**  
REAL ESTATE & PROPERTY MANAGEMENT

(531) 27.5.10

---

(210) **56523** **LOG**

(220) 2024.03.23

(730) **PT SARA MÓNICA FRANCISCO DOMINGOS**

(512) 47910 COMÉRCIO A RETALHO POR  
CORRESPONDÊNCIA OU VIA INTERNET  
ESTAMPAGEM, FABRICAÇÃO DE BORDADOS,  
FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS DIVERSOS, COMÉRCIO A  
RETALHO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NOVOS  
PUBLICITÁRIOS, BRINDES.

(591) pantone 173C / pantone black C

(540)



(531) 26.1.19

**Concessões**

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
55797	2024.04.04	2024.04.04	PEDAÇO DISTINTO, LDA.	PT	
55929	2024.04.03	2024.04.03	MARISCOS MARE EST NOSTER, LDA	PT	
56120	2024.04.08	2024.04.08	MANUEL PAULO DA SILVA BRAGA MAIA GONÇALVES	PT	
56152	2024.04.09	2024.04.09	PEDRO MIGUEL CARAVELA JUSTO DO COUTO BANDEIRA	PT	
56153	2024.04.08	2024.04.08	PEDRO MIGUEL CARAVELA JUSTO DO COUTO BANDEIRA	PT	
56159	2024.04.08	2024.04.08	PUMPKINVALLEY - LDA	PT	
56161	2024.04.09	2024.04.09	PUMPKINVALLEY - LDA	PT	
56164	2024.04.09	2024.04.09	ALBUAR APARTAMENTOS TURÍSTICOS, LDA	PT	
56167	2024.04.09	2024.04.09	DANIEL CANDEIAS MARTINS	PT	
56174	2024.04.09	2024.04.09	ÂNGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	PT	
56175	2024.04.09	2024.04.09	FREGUESIA DE CARREGADO E CADAF AIS	PT	
56200	2024.04.08	2024.04.08	CAIADO, S.A.	PT	

**Renovações**

N.ºs 4 700, 16 726, 29 867, 29 900, 31 958, 31 981, 32 178, 32 470, 35 412, 56 576 e 56 577.

**Caducidades por falta de pagamento de taxa**

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
4196	2003.10.03	2024.04.03	ASSOCIAÇÃO DE COMANDOS	PT	
54506	2023.03.29	2024.04.03	MIGUEL FILIPE GALVEIAS MOREIRA	PT	

**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
53258	2024.03.20	2024.04.03	MISTERIO APLATIVO LDA	

**Conversão para Logótipos ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143 de 25 de Julho**

Processo Antigo	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Processo Novo
NOME DE ESTABELECIMENTO 35872 INSÍGNIA DE 10276 ESTABELECIMENTO	ANTÓNIO JOSÉ RAIADO PEREIRA MARGORE - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, LDA.	PT PT	LOGÓTIPO 56576 LOGÓTIPO 56577

**AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

**Jorge Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Mascarenhas de Vasconcelos**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**António João Coimbra da Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**João Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Vitor Hugo Ramalho da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

**Jorge Afonso Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone**

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

**Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

**Maria Eugénia Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Maria do Rosário May Pereira da Cruz**

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: [furtado@furtado.pt](mailto:furtado@furtado.pt)

**Nuno Cruz**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: [nunocruz@jpcruz.pt](mailto:nunocruz@jpcruz.pt)
- Web: [www.jpereiradacruz.pt](http://www.jpereiradacruz.pt)

**Raquel da Costa França**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: [costa.franca@netcabo.pt](mailto:costa.franca@netcabo.pt)

**António José Pissarra Dias Machado**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: [marcpat@agcunhaferreira.pt](mailto:marcpat@agcunhaferreira.pt)
- Web: [www.agcunhaferreira.pt](http://www.agcunhaferreira.pt)

**José Eduardo de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [jedc@jedc.pt](mailto:jedc@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**João Carlos Sardiña de Barros**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: [gmr@magalhaes-adv.pt](mailto:gmr@magalhaes-adv.pt)

**Francisco de Novaes C. B. S. Atayde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: [geral@fdnovaes.com](mailto:geral@fdnovaes.com)

**Isabel Carvalho Franco**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: [isabel.franco@jedc.pt](mailto:isabel.franco@jedc.pt)
- Web: [www.jedc.pt](http://www.jedc.pt)

**Álvaro Albano Duarte Catana**

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: [alvaro.duarte@aduarateassoc.com](mailto:alvaro.duarte@aduarateassoc.com)
- Web: [www.aduarateassoc.com](http://www.aduarateassoc.com)

**José Eduardo Dinis de Carvalho**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Fernando António Ferreira Magno**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**António Côrte-Real**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**José Luís Arnaut**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

**José Motta Veiga**

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

**Pedro da Silva Alves Moreira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Luís Garcia**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Manuel António Durães da Conceição Rocha**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

**Gonçalo de Magalhães Moreira Rato**

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

**José Raúl de Magalhães Simões**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Maria das Dores Marques Banheiro Meira**

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todí, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETUBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

**Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

**Dina Maria Martins Pereira Soares**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

**Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha**

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

**Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga**

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

**Luís Silva Carvalho**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Alberto Canelas**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**César Manuel de Bessa Monteiro**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça**

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA  
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605  
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

**Miguel Camargo de Sousa Eiró**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA  
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826  
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

**Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA  
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754  
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt  
- Web: www.rcf.pt

**Joaquim Maria Calado Marques**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA  
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41  
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

**José António dos Reis Martinez**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 – 1º – 1200-484 LISBOA  
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548  
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

**Ana Teresa Pulido**

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA  
- Tel.: 936792055  
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

**Vera Araújo Arnaut**

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA  
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99  
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

**Luísa Guerreiro**

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA  
- Tel.: 21 821 23 47  
- E-mail: luisague@netcabo.pt  
- Web: www.lguerreiro.com

**Olga Maria Rocha da Cruz Landim**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA  
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393  
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

**Paulo Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

**Pedro Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

**Pedro Manuel Branco da Cruz**

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

**Vítor Luís Ribeiro Cardoso**

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

**Abel Dário Pinto de Oliveira**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

**Alexandra Costa Paixão**

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

**Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Ana Maria Gonçalves Fidalgo**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

**Anabela Teixeira de Carvalho**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**António Jorge Mateus Andrade**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Bruno Braga da Cruz**

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

**Carla Maria Santos Pinheiro**

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira**

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxaabrasil@gmail.com

**Cristina Antónia de Almeida Carvalho**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Filipe Teixeira Baptista**

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

**Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira**

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

**Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Inês de Carvalho Simões**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João M. Pimenta**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Sardinha**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**João Paulo Sena Mioludo**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

**Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa**

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oo.pt

**Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

**Maria Manuel Ramos Lucas**

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

**Maria Teresa Delgado**

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

**Miguel Quintans**

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

**Ricardo Souto Soares Henriques**

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

**Teresa Colaço Dias**

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

**Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia**

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

**Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia**

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

**Águeda Silva**

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

**Ana Bela Ferreira**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Margarida Martinho do Rosário**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

**Ana Rita Vilhena**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**António Trigueiros de Aragão**

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

**Carmina Cardoso**

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.ao.pt.

**Elsa Maria Bruno Guilherme**

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

**Filipe Pedro**

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

**Francisca Ferreira Pinto**

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

**Hugo Monteiro de Queirós**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Isabel Bairrão**

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

**Joana Mata**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

**João Jorge**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**João Pedro Fazendeiro**

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

**Jorge Faustino**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**José de Novaes e Ataíde**

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

**Lídia Neves**

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

**Lourenço de Sampaio**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

**Luís Humberto Ferreira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

**Maria Cruz Garcia**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

**Mário Castro Marques**

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

**Marisa Coimbra**

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

**Nuno Lourenço**

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

**Rodolfo Condessa**

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

**Rui Duarte Catana**

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

**Rui Moreira de Resende**

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

**Sandra Martins Pinto**

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, S1 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

**Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vasco Stilwell d'Andrade**

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Vera Correia Alves**

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

**Ana Sofia Dinis Chaves**

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

**Ália Mohamade Amadá**

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-360741@adv-est.ia.pt

**Rita Milhões**

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

**Daniel Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**Tiago Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**David Cardoso**

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

**Ágata Pinho**

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Ana Eugénio**

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

**Ana M. Sebastião**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cátia Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Joana Dez-Réis Grilo**

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

**Luís Caixinhas**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Ricardo Abrantes**

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Patrícia Marques**

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

**Márcia Martinho da Rosa**

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

**Madalena Barradas**

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3.º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

**Luís Teixeira**

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 1, 2.º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

**Manuel Cunha Ferreira**

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3.ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

**Ana Fazendeiro**

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

**Vítor Palmela Fidalgo**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Sérgio Coimbra Henriques**

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

**Filipa Lopes Galvão**

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

**Jorge Manuel Vaz Machado**

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventa.com
- Web: www.inventa.com

**Vera Albino**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

**Maria João Pereira**

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

**Mário Marques**

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

**Isaura Monteiro**

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

**Ana Rita Remígio**

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

**Daniela Dinis**

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

**Luís Pinto Monteiro**

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

**Cláudia Freixinho Serrano**

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

**David Marques**

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

**Filipe Funenga**

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

**Inês Monteiro Alves**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

**Mariana Bernardino Ferreira**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

**Patrícia Lima**

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

**Rita Mendonça**

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Rui do Nascimento Gomes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

**Vasco Rosa Dias**

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

**Joana Piriquito Santos**

- Cartório: Avenida Sacadura Cabral n.º 49, 2.º direito, 1000-276 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jpiriquitosantos@gmail.com

**Sónia Mota Maia**

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

**Pedro Bacelar**

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

**Miguel Antunes de Resende**

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

**Luís Sommer Ribeiro**

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

**João Pereira Cabral**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

**João Francisco Sá**

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

**Sousa Ribeiro**

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

**Evangelino Marques Ribeiro**

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

**Diogo Xavier Santos**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

**Saulo Chanoca**

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

**Lígia Gata**

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

**Manuel Bastos Moniz Pereira**

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

**Ana Neves**

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, nº 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

**Ana Plácido Martins**

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

**André Sarmento**

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

**Carlos Miguel Vaz Serra**

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

**Leila Teixeira**

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

**Cristina de Castro**

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

**Mariana Belo de Oliveira**

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabeloliveira@gmail.com

**Natacha Batista**

- Cartório: Rua 9 de Março, n.º 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

**Raquel Antunes**

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

**Sofia Rebelo Ladeira**

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, n.º 4 - 5.º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

**Adriana Esteves**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

**Cláudia Tomás Pedro**

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

**Diana Pereira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

**Inês Sequeira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventacom.com

**Joel David Rodrigues**

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

**Inês Guerra**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2.º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Luísa Azevedo Soares Rodrigues**

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

**Miguel Bibe**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

**Tiago Andrade**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

**Cláudia Alexandra Maia do Couto**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

**Cristina Maria Sanches Simões de Faria**

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

**Diogo de Almeida Antunes**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

**Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

**Filipa João da Gama Franco Marques Pereira**

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

**Inês Duarte Tavares**

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

**Joana Alves Coelho**

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

**Miguel Filipe Duarte**

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

**Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves**

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, n.º 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

**Diogo Frada Almeida**

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

**Joana Eugénio**

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

**Júlia Alves Coutinho**

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3.º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

**Maria João Carapinha**

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoaoocarapinha@gmail.com

**Margarida Rossi**

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

**Miguel Maia**

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Pedro Rebelo Tavares**

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

**Sílvia Vieira**

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

**Vitor Sérgio Moreira**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

**Luisa Resende Castro**

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

**Marisol Cardoso**

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

**José Maria Lopes Pires Santos Quelhas**

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

**Francisco Branco Pardal**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 LISBOA
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

**Vasco Granate**

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

**Maria João Nunes**

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – LISBOA
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt
- Tel.: 213475020

**Beatriz Pereira da Cruz**

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2ºAndar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

**Madalena Pacheco**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**António Aragão**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

**Andreia Pereira**

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

**Catarina Azevedo Fernandes**

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

**Diana Andrade Sands**

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

## PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

### **Artur Almeida Pinto Furtado da Luz**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Carlos António dos Santos Rodrigues**

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA  
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714  
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

### **Ruy Pelayo de Sousa**

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO  
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728  
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt  
- Web: www.arlindodesousa.pt

### **Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA  
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596  
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

### **Luís Reinaldo de Oliveira e Silva**

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA  
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842  
- E-mail: publamarca@iol.pt

### **Carlos Eugénio Reis Nobre**

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA  
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352  
- E-mail: portugal@inventa.com  
- Web: www.inventa.pt

### **Maria Margarida Gomes Sanches Nunes**

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA  
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012  
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

### **José Roger Pimenta Rodrigues**

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX  
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686